



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 5ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – 1ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.3 – 31ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.4 – 32ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.5 – 33ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.6 – 34ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.7 – 35ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.8 – 36ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.9 – 37ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.10 – 17ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.11 – 18ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.12 – 19ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.13 – 20ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.14 – Reuniões de Comissões

2 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 – MANIFESTAÇÕES

4 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/2/2016

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício nº 5/2016 (encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 49/2016), do presidente do Tribunal de Justiça – Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.251 a 3.257/2016 – Requerimentos nºs 3.839 a 3.849/2016 – Requerimento Ordinário nº 2.442/2016 – Oradores Inscritos: Discurso da deputada Cristina Corrêa – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Questão de Ordem – Discurso do deputado Elismar Prado – Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Bosco – Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Marília Campos – Noraldino Júnior – Professor



Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Tony Carlos – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Cristina Corrêa, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

“OFÍCIO Nº 5/2016”

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar relativo a transformação de cargos de Juiz de Direito em cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 66, inciso IV, alínea "a", e 104, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a transformação de cargos de Juiz de Direito em cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, no âmbito da Justiça Comum Estadual e dá outras providências".

De se ressaltar que as despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado e que o Tribunal de Justiça proverá, de maneira gradual, o quadro de Juizes de Direito Substitutos de Segundo Grau, com observância do preceito inserto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Com meus agradecimentos, renovo, na oportunidade, meus protestos de estima e consideração.

Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2016

Dispõe sobre a transformação de cargos de Juiz de Direito em cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, no âmbito da Justiça Comum Estadual e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam transformados 10 (dez) cargos de Juiz de Direito, previstos no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, em 10 (dez) cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, sem aumento de despesas.

Parágrafo único – Os cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau:

I – são classificados como de entrância especial; e

II – ficam lotados na Comarca de Belo Horizonte.



Art. 2º – O Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, dentre outras funções específicas, atuará na substituição de Desembargador e no auxílio à Justiça Comum Estadual de Segundo Grau do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – O órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG regulamentará a atuação do Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau.

§ 2º – No Tribunal Pleno e no Órgão Especial não haverá substituição de Desembargador por Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau.

§ 3º – O Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, durante a substituição, terá a mesma competência atribuída ao substituído, exceto quanto à matéria administrativa.

Art. 3º – O provimento dos cargos de Juiz Substituto de 2º Grau dar-se-á, exclusivamente, por remoção, observado o critério do merecimento, dentre os Juízes de Direito de entrância especial que se encontrem na primeira quinta parte da lista de antiguidade.

Art. 4º – Fica acrescentado ao art. 9º da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, o seguinte inciso VIII:

“Art. 9º – [...]

VIII – Juízes de Direito Substitutos de Segundo Grau.”.

Art. 5º – As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.

Art. 6º – A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com fulcro nos arts. 66, inciso IV, alínea “b”, e 104, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais, foi elaborado o projeto de lei complementar anexo, destinado a transformar cargos de Juiz de Direito em cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, no âmbito da Justiça Comum Estadual.

1. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

A possibilidade de criação do cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau e sua constitucionalidade foram analisadas e pacificadas pelo Supremo Tribunal Federal – STF e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Visto que bastante elucidativo e por sintetizar as discussões sobre a matéria, peço vênias para transcrever a íntegra da decisão do conselheiro Alexandre de Moares, relativa ao Pedido de Providências nº 1433, do Conselho Nacional de Justiça:

“Trata-se de pedido de providências iniciado por meio de ofício do Conselho Nacional do Ministério Público, para que o Conselho Nacional de Justiça analise a situação dos cargos de Juízes Substitutos de Segundo Grau – criados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, uma vez que o referido CNMP declarou a inconstitucionalidade de lei paulista que criou cargos de Promotor de Justiça Substituto de 2º grau, semelhantes aos de Juízes Substitutos de 2º grau, existentes na estrutura do Poder Judiciário Paulista.

A possibilidade de criação de cargos de juízes substitutos em segundo grau, por meio de lei, especificamente no Estado de São Paulo, há algum tempo já pacificada no Supremo Tribunal Federal, tendo o Pretório Excelso destacado a “inexistência da irregularidade na composição da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por estar integrada por dois Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau (Constituição Estadual, art. 72; Lei Complementar nº 646, de 08.01.90, do Estado de São Paulo)”, pois “o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência no sentido de que o sistema de substituição em segunda instância adotado pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo não é ofensivo à Constituição (Lei Complementar nº 646/90)” (2ª T – HC 81347/SP – Rel. Min. Carlos Velloso, Diário da Justiça, Seção I, 9 de maio de 2003, p. 68).



Nesse sentido, decidiu o Plenário do Supremo Tribunal Federal (HC 71.963/SP, Rel. Min. Carlos Velloso):

“Ementa: Penal. Processual Penal. Habeas Corpus. Nulidade do Acórdão. Alegação de Irregularidade na Composição do Tribunal de Justiça. Sistema de substituição em Segunda Instância adotado pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

I – Inexistência de irregularidade na composição da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por estar integrada por Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau (Constituição Estadual, art. 72; Lei Complementar nº 646, de 08.01.90, do Estado de São Paulo).

II – O Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência no sentido de que o sistema de substituição em segunda instância adotado pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo não é ofensivo à Constituição (Lei Complementar nº 646/90).

III – H.C. indeferido” (DJ de 17.3.95).

Ainda, a título de precedentes do Supremo Tribunal Federal podem ser citados, respectivamente, 2ª Turma, HC 68.905/SP, Rel. Min. Néri da Silveira, e 1ª Turma, HC 69.601/SP, Rel. Min. Celso de Mello, onde a questão é largamente detalhada:

“Ementa: Habeas Corpus. Alegação de incompetência do órgão julgador e de sua irregular composição. Improcedência. Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, arts. 103 e 104. Sistema de substituição, em segundo grau, adotado em São Paulo (Lei Complementar Paulista nº 646/1990). Habeas Corpus indeferido”. (DJ de 15.5.92).

“Habeas Corpus – Alegação de vício na composição do órgão julgador – Inocorrência – Lei Complementar nº 646/90 do Estado de São Paulo – Constitucionalidade desse ato legislativo local – Legitimidade do Quadro de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau – Respeito ao postulado do Juiz Natural – Pedido indeferido.

I – O sistema de substituição externa nos Tribunais Judiciários constitui, no plano de nosso direito positivo, matéria sujeita ao domínio temático da Lei. Subordina-se, em consequência, ao princípio da reserva legal absoluta, cuja incidência afasta, por completo, a possibilidade de tratamento meramente regimental da questão.

Essa orientação, firmada pelo Supremo Tribunal Federal, prestigia o postulado do juiz natural, cuja proclamação derive de expressa referência contida na Lei Fundamental da República (art. 5º, nº LIII).

O princípio da naturalidade do Juízo – que traduz significativa conquista do processo penal liberal, essencialmente fundado em bases democráticas – atua como fator de limitação dos poderes persecutórios do Estado e representa importante garantia de imparcialidade dos juízes e tribunais.

Nesse contexto, o mecanismo das substituições dos juízes traduz aspecto dos mais delicados nas relações entre o Estado, no exercício de sua atividade persecutória, e o indivíduo, na sua condição de imputado nos processos penais condenatórios.

– O Estado de São Paulo adotou um sistema de substituição em segunda instância que se ajusta, com plena fidelidade, ao modelo normativo consagrado pela Carta Federal. Esse sistema, instituído mediante lei local (Lei Complementar nº 646/90), obedece a mandamento consubstanciado na Carta Política estadual que, além de prever a criação de cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, dispõe que a respectiva designação, sempre feita pelo Tribunal de Justiça, destinar-se-á, dentre outras funções específicas, a viabilizar a substituição de membros dos Tribunais paulistas.

– A regra consubstanciada no art. 93, III, da Constituição da República – que apenas dispõe sobre o acesso de magistrados aos Tribunais de Segundo Grau, mediante promoção – não atua, especialmente ante a impertinência temática de seu conteúdo material e em face da absoluta ausência de norma restritiva, como aquela inscrita no art. 144, VII, da revogada Carta Federal de 1969, como causa impeditiva do exercício, pelos Estados-membros, de seu poder de instituir, mediante legislação própria concernente à organização judiciária local, sistema de convocação de juízes para efeito de substituição eventual nos Tribunais.



– O procedimento de substituição dos Desembargadores no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante convocação de Juízes de Direito efetuada com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 646/90, evidencia-se compatível com os postulados constitucionais inscritos no art. 96, II, 'b' e 'd', da Carta Federal, e revela-se plenamente convivente com o princípio fundamental do juiz natural.

Com isso, resta descaracterizada a alegação de nulidade do julgamento efetuado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a participação de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por evidente inocorrência do vício de composição do órgão julgador” (RTJ 143/962).

No Conselho Nacional de Justiça, a presente matéria já foi enfrentada, nos Procedimentos de Controle Administrativo PCA 35/2005, Rel. Conselheiro Douglas Rodrigues, em relação ao Estado de Santa Catarina, e PCA 541/2005, Rel. Conselheira Ruth Carvalho, em relação ao Estado do Mato Grosso, sendo que, em ambos, foi afirmada a legalidade da existência do cargo de juízes substitutos de segundo grau, desde que criados por lei.

Dessa forma, por existirem precedentes do Conselho Nacional de Justiça, bem como jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal – que possui competência para as ações ajuizadas contra as decisões do CNJ, nos termos do art. 102, I, 'r', do texto constitucional –, no sentido da legalidade da existência do cargo de juízes substitutos de segundo grau, desde que criados por lei, nos termos do artigo 45, inciso X, do Regimento Interno, determino o arquivamento liminar do presente pedido de providências, uma vez que não há providências a serem tomadas no âmbito deste Colegiado”.

Além da possibilidade jurídica, cabe ressaltar outros aspectos, que revelam a necessidade e a importância da criação do cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau.

Conforme registrei na exposição de motivos da proposta de criação do Comitê de Monitoramento e Correição de 2º Grau – CMC, o sistema judicial atravessa uma inegável crise. A sociedade censura, eminentemente, a morosidade dos processos e a ineficiência dos serviços judiciários. Evidencia-se a imprescindibilidade de uma análise profunda das causas dessa crise, e que, ao final, se busque mecanismos para melhorar o desempenho do Poder Judiciário, vencendo os desafios existentes.

Sabe-se que, a partir do afluxo de novas classes sociais ao mercado de consumo, que passaram a ter acesso a serviços bancários, telefônicos, de entretenimento, etc., houve a massificação das relações comerciais, por meio de contratos de adesão. Diante da ineficiência das Agências Reguladoras, os indivíduos muitas vezes insatisfeitos com os serviços prestados bateram às portas do Poder Judiciário, resultando na gigantesca eclosão de novas demandas, com a consequente sobrecarga do aparato judiciário.

Ao lado disso, vê-se uma cultura do conflito, de modo que, na maioria dos casos, os cidadãos optam pela judicialização, como primeira via de solução dos litígios. Com efeito, os cidadãos, estimulados por essa cultura do conflito, mostram-se incapazes de solucionar os mínimos conflitos sociais. Optam, assim, pela judicialização pronta e imediata, em detrimento de formas alternativas de resolução das demandas. Sem dúvida, essa tem sido uma das causas da avalanche de processos que abarrotam o Poder Judiciário, que infelizmente tem se apresentado inábil para responder, num prazo razoável, a todas as questões que lhe são postas.

O resultado foi o invencível aumento do estoque de processos nas unidades judiciárias e nos Tribunais, congestionamento processual, demora acentuada no tempo do processo, com consequente insatisfação do cliente externo.

A virtualização dos processos, com a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do JPe-Themis, agilizou significativamente a tramitação dos feitos, principalmente pela redução dos chamados “tempos mortos” do processo (prazo de juntada de petição, certificação de decurso de prazo, conclusões e etc). Apesar disso, o investimento em modernização da tecnologia não será suficiente para debelar a elevada taxa de congestionamento, caso não seja empregado um plano de gerenciamento eficiente de rotina de gabinete.

A ausência de aprimoramento da gestão judiciária e falta de planejamento estratégico nas unidades judiciárias, redundam em gastos públicos equivocados, inadequação do aparato judiciário e ineficiência na prestação do serviço judiciário.



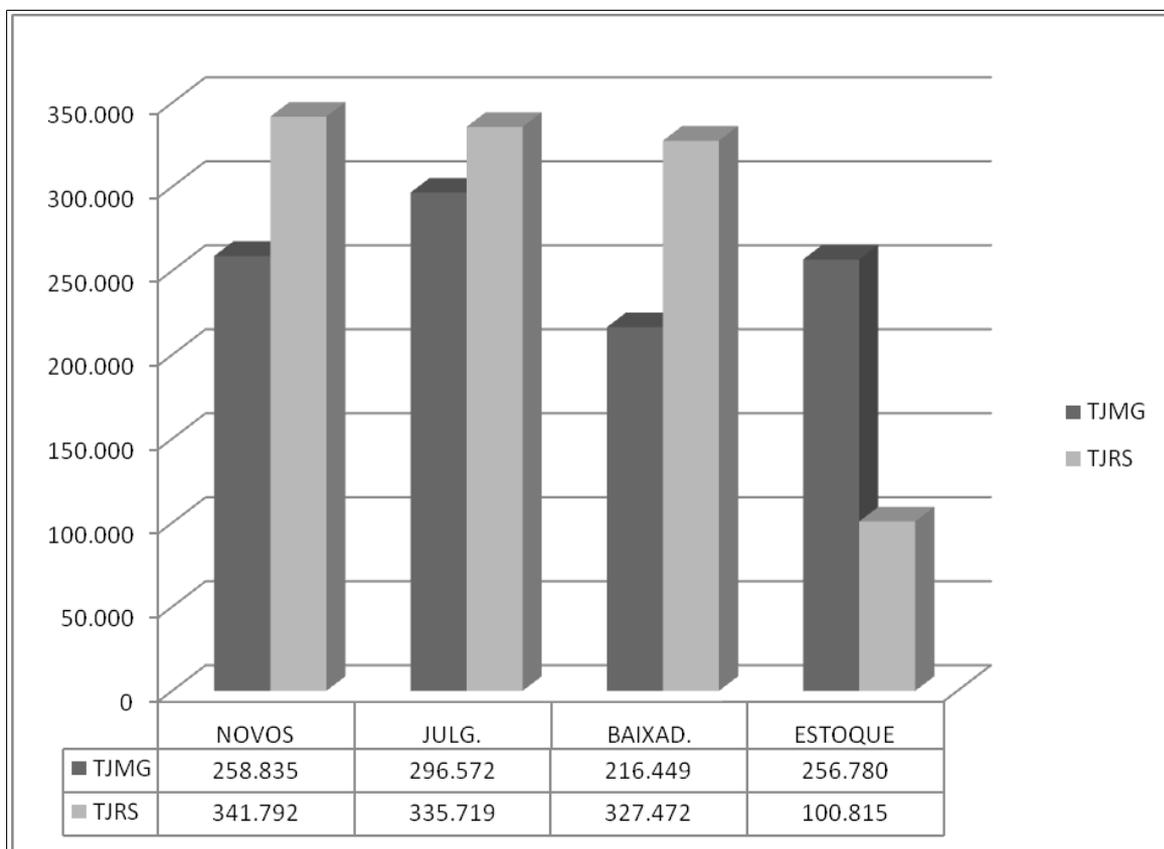
As consequências decorrentes dos problemas acima mencionados ficam evidentes no Relatório Justiça em Números do CNJ.

2. DO RELATÓRIO JUSTIÇA EM NÚMEROS – 2015

Em setembro/2015 o Conselho Nacional de Justiça – CNJ divulgou o desempenho dos tribunais pátrios, no último relatório “Justiça em Números”, apurando o chamado IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça). De acordo com o cálculo do IPC-Jus, um tribunal é considerado eficiente quando, em relação aos demais, conseguiu produzir mais com menos recursos.

Nos termos do relatório, “o único tribunal de grande porte que nunca atingiu eficiência máxima é o TJMG, sendo o menor percentual do agrupamento (80%) e o único a ficar abaixo do valor médio da Justiça Estadual, de 83% (...)”. (*grifos nossos*). Ao contrário, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ sempre têm atingido grau de eficiência máxima, com IPC-Jus de 100%.

A título de comparação, convém fazer um cotejo entre o desempenho do segundo grau, do TJMG e do TJRS, de acordo com o último Relatório Justiça em Números – 2015:



Da análise da tabela acima, pode-se concluir que a Segunda Instância no TJRS, apesar de ter recebido mais casos novos, quando comparado com o TJMG, conseguiu baixar 111.023 processos há mais.

Infelizmente, a Justiça Comum de Segundo Grau do estado, ou seja, o TJMG, não tem atingido um índice de produtividade satisfatório. O número de processos baixados ainda está muito distante do nível ótimo de desempenho, visto que inferior ao número de casos novos. Sendo assim, a questão que se coloca é: existem meios de incrementar o índice de eficiência e produtividade da segunda instância?

Diante do quadro delineado no último Relatório “Justiça em Números”, com fundamento em estudo recentemente realizado no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG pela empresa ELOGROUP, financiado pelo Banco Mundial, e buscando o equacionamento dos problemas decorrentes da má gestão das unidades judiciárias, foi criado, recentemente, o Comitê de Monitoramento e Correição de 2º Grau – CMC, que tem como objetivos: I – garantir ao



Desembargador o apoio, a orientação e o suporte para o funcionamento do gabinete; II – identificar tendência de crescimento do estoque processual em gabinete; III – promover ações para: a) solucionar os casos que envolverem excesso de processos aguardando julgamento; e b) prevenir a formação de resíduo processual em excesso no gabinete; IV – assegurar o cumprimento, juntamente com os demais órgãos do TJMG, das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes à prestação jurisdicional.

Nesse contexto, o Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, assim como o CMC, apresenta-se como medida fundamental para que o TJMG consiga vencer seu acervo de processos e alcançar as metas nacionais fixadas pelo CNJ.

O brutal aumento da distribuição e a conseqüente formação de acervos, em outros Tribunais de Justiça, como os de São Paulo, Santa Catarina e Paraná, estão sendo amenizados mediante a atuação do Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, que além das funções de cooperação e substituição, também atuam em órgãos temporários, criados por aqueles Tribunais, com competência cível e/ou criminal, com o objetivo, dentre outros, de atacar processos antigos. Traduzem-se, na prática, em uma ferramenta efetiva e permanente do Tribunal para atacar acervos e, acima de tudo, buscar evitar a formação destes. A experiência bem sucedida desses Tribunais corrobora a proposta que ora se submete aos órgãos deliberativos do TJMG.

Some-se a isso, o fato de que, a partir da atuação dos Juízes de Direito Substitutos de Segundo Grau, estaremos fortalecendo também a justiça de primeiro grau, na medida em que teremos um menor número de juizes de direito da primeira instância convocados para atuar, em substituição a desembargador. Essas convocações poderão até cessar, quando o TJMG alcançar um quadro com número suficiente de Juizes Substitutos de Segundo Grau, para exercer as substituições e os auxílios no âmbito da justiça de segundo grau.

3. DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE SEGUNDO GRAU

No art. 1º do Projeto de Lei Complementar que ora se submete a essa douta Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, propõe-se a criação do cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau no âmbito da Justiça Comum Estadual, mediante a transformação de 10 (dez) cargos de Juiz de Direito, ainda não providos, previstos no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, em 10 (dez) cargos de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau.

Nos termos da presente proposta, o Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau não é classificado como magistrado de segundo grau, mas sim como juiz de direito de entrância especial e tem lotação fixada na Comarca de Belo Horizonte.

O cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau não é degrau da carreira, ou seja, o juiz de entrância especial, para alcançar o Tribunal de Justiça, não precisa ter exercido esse cargo.

O art. 2º prevê que o Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau atuará, dentre outras funções específicas, na substituição de Desembargador e no auxílio à Justiça Comum Estadual de Segundo Grau do Estado de Minas Gerais. Sua atuação será regulamentada pelo órgão competente do Tribunal de Justiça.

Nos termos do art. 3º, o cargo será preenchido, exclusivamente, por remoção, observado o critério do merecimento, dentre os Juizes de Direito de entrância especial que se encontrem na primeira quinta parte da lista de antiguidade.

O art. 4º dispõe sobre a alteração do art. 9º da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, para acrescentar a figura do Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau no rol de órgãos do Poder Judiciário Estadual.

Para auxiliar cada Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau em seus trabalhos, o Tribunal de Justiça disponibilizará assessores de juiz e estagiários.

As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado. O Tribunal de Justiça proverá, de maneira gradual, o quadro de Juizes de Direito Substitutos de Segundo Grau. Tudo com observância do preceito inserto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

¹Justiça em números, 2015:ano-base 2014/Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2015, p. 104.”



– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Leonardo Diniz Faria, promotor de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.476/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens.

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária de Estado adjunta de Casa Civil (5), prestando informações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2015 e aos Projetos de Lei nºs 1.019, 1.099, 2.049 e 2.834/2015, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexem-se aos referidos projetos.)

Do Sr. Ricardo de Paula Monteiro, chefe da Assessoria Especial de Apoio ao Ministro de Minas e Energia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.715/2015, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Rodrigo Filgueira de Oliveira, promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.432/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, procurador-geral da República, encaminhando cópia de manifestação proferida nos autos do Procedimento Preparatório de Incidente de Deslocamento de Competência que menciona.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, secretário de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.464/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.251/2016

Declara de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Riachinho – Apner –, com sede no Município de Riachinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Riachinho – Apner –, com sede no Município de Riachinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Bosco

Justificação: A Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Riachinho – Apner – é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, apolítica, sem distinção de raça, cor, posição social ou religião entre seus membros.

Tem por finalidade reivindicar atenção especial da administração pública em todas as suas instâncias, de modo a beneficiar pessoas com necessidades especiais, em suas diversas dimensões – físicas, mentais e psicológicas –, a fim de aumentar a acessibilidade em locais públicos; representar seus interesses perante secretarias, ministérios e demais órgãos



públicos; buscar recursos em órgãos do governo e suas respectivas fundações e autarquias, para atender a pessoas com deficiência de audição, fala e visão, especialmente no sentido de aumentar a sua qualidade de vida e de desenvolver habilidades especiais.

Além de promover maior interação social, de modo a possibilitar uma convivência harmoniosa, com respeito mútuo e duradouro, realiza também eventos sociais, esportivos e culturais no município de Riachinho e região, para fomentar a participação do seu público-alvo; promove, ainda, a realização de cursos profissionalizantes de forma a habilitar as pessoas assistidas para o mercado de trabalho.

Outro ponto de destaque é a atuação na luta por direitos junto aos órgãos públicos; a realização de recreações e eventos esportivos e culturais fora do município de forma a aumentar a interação das pessoas com deficiência; a luta pela inserção no mercado de trabalho.

Seu estatuto dispõe sobre a destinação do patrimônio para entidade com fins congêneres no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A entidade desenvolve suas atividades ininterruptamente há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas que exercem atividades voluntárias.

Por esses e outros motivos, a associação apresenta-se como importante e benéfico ícone em sua região de atuação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.252/2016

Institui a Semana Estadual do Artesão e o Dia do Artesão e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam instituídos a Semana Estadual do Artesanato, a ser comemorada anualmente no período de 19 a 26 de março, e o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Parágrafo único – Durante a semana a que se refere o *caput* deste artigo serão realizadas atividades de promoção e valorização do artesanato.

Art. 2º – As datas comemorativas deverão ser incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Fred Costa

Justificação: O artesanato é uma das mais antigas atividades humanas. Era praticado em comunidades remotíssimas, há pelo menos 8 mil anos, e manteve-se tanto nas culturas ágrafas, que ainda existem no mundo, quanto nas sociedades pós-industriais. Assim, desde o século XVIII, trabalhadores que utilizam as mãos e algum instrumento como extensão dos dedos para confeccionar peças de uso decorativo e utilitário se fazem presentes nas áreas colonizadas de Minas Gerais, estado conhecido como o berço do artesanato brasileiro. A economia de Minas, no setor de transformação, era eficaz. A sociedade mineira, escravista, não excluía do cenário social grupos de produtores independentes e trabalhadores livres. Pela necessidade, o mineiro criou e recriou suas peças com arte e beleza.

No século XIX, imigrantes e seus descendentes – italianos, alemães, judeus, sírio-libaneses, turcos, ciganos, ingleses, franceses e espanhóis – marcam, também, a história da cultura mineira, através de objetos artesanais, culinária típica, usos e costumes.

Artesão, então, é aquele que pratica arte ou ofício que dependem de trabalhos manuais. Isso quer dizer que toda peça produzida por artesão é única e foge de qualquer processo de produção em série realizado por indústrias.



Assim, quando celebramos o Dia do Artesão, resgatamos a consciência de que apoiar o esforço daqueles que são, a um só tempo, artistas, operários e empresários significa proteger e perpetuar o caráter da nação. Cada gesto em prol dessa categoria é, além de um ato de justiça social, uma medida em benefício de todos nós.

Contamos com o apoio de nossos nobres para a aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser justo e importante para o Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.253/2016

Institui o Programa Estadual de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a implantação, no âmbito da administração pública direta, empresas públicas de capital misto e outras que se assemelhem, autarquias e fundações estaduais ou sob sua direção, do Programa Estadual de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Estado, direta ou indireta, por meio ou em parceria com entidades sem fins lucrativos:

I – credenciadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

II – com comprovada expertise na política de promoção da igualdade de oportunidade, de combate à discriminação e de inclusão da pessoa com deficiência ou reabilitada;

III – que apresentem condições metodológicas e físicas para formação de jovens e sua inclusão no mundo do trabalho e emprego público;

IV – estejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único – As entidades sem fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo contratarão os jovens e a pessoa com deficiência ou reabilitada inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT –, e da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º – O Programa Estadual de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Estado tem por objetivos:

I – proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional que possibilite seu ingresso no mercado de trabalho;

II – ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional na área da administração pública direta e indireta;

III – estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização.

Art. 3º – O programa de que trata esta lei será dirigido a jovens com idade entre quatorze e vinte e quatro anos, a pessoa com deficiência ou reabilitada de qualquer idade, oriundos de famílias com renda *per capita* de até meio salário-mínimo, que estejam cursando ensino fundamental ou médio, salvo na hipótese de pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 8.069, de 1990, art. 62, e a CLT, art. 428.

Art. 4º – Fica autorizado o Poder Executivo estadual a editar regulamento de implantação do programa através de decreto, a fim de conformá-lo às condições de implementação garantidas pelo sistema orçamentário.



Art. 5º – As despesas referentes à contratação dos aprendizes, na forma estabelecida pela legislação federal mencionada no art. 1º desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria dos órgãos da administração pública direta, empresas, autarquias e fundações executoras do programa.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Celinho do Sinttrocel

Justificação: A Constituição Federal, em seu art. 227, prevê a garantia institucional de mecanismos de proteção e estímulo a formação e capacitação de jovens por parte do estado. O aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos ou pessoa com deficiência e reabilitada que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha terminado o ensino médio, e inscrita em programa de aprendizagem (art. 428, *caput*, e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Excepcionalmente, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental, nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 428 da CLT (art. 428, § 7º, da CLT).

Para o portador de deficiência ou o reabilitado, não há limite máximo de idade para sua contratação como aprendiz, podendo a duração do curso de formação (e do correspondente contrato de aprendizagem profissional) ultrapassar os dois anos. Para o portador de deficiência mental, a comprovação da escolaridade, para fins do contrato de aprendizagem, levará em conta, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

A legislação prioriza a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos, exceto quando as atividades práticas da aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado; a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos; e a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes. Nessas três hipóteses, a contratação deverá ser de aprendizes com idade entre 18 e 24 anos.

A Resolução CNMP 76/2011, acompanhando a prioridade legislativa, prevê a admissão de adolescentes menores de 18 anos, reservando-se pelo menos 10% das vagas aos portadores de deficiência. Preceitua também a citada resolução que pelo menos 70% dos adolescentes do Programa Adolescente Aprendiz, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, deverão ser provenientes de família com renda *per capita* inferior a dois salários-mínimos ou ser egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas ou, ainda, estar em cumprimento de liberdade assistida ou semiliberdade. No particular, observa a recente alteração introduzida pela Lei nº 12.594, de 2012, que contempla a contratação, como aprendizes, de usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

A contratação de aprendizes por órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional escapa à disciplina do Decreto nº 5.598, de 2005, que textualmente prevê o advento de regulamentação específica sobre a matéria, ainda não editada.

A despeito da ausência de regulamentação, a contratação de aprendizes, em atenção ao comando constitucional do direito à profissionalização de adolescentes e jovens, já é uma realidade em muitos órgãos e entidades de direito público. No Ministério Público, a matéria mereceu disciplinamento, na forma de normas gerais, pelo CNMP, por meio da Resolução nº 76/2011. Cabe assim aos estados e municípios, por meio de suas assembleias legislativas e câmara municipal, a regulamentação para implantação de tão importante dispositivo legal.

Várias são as bases legais do projeto, e entre elas citam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.853, de 1989, o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 (“Lei de Cotas”), o Decreto nº 3.298, de 1999 (competência do MTE), com alterações do Decreto nº 5.296, de 2004, a convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2008 – Brasil, 2009), a Lei nº 12.470, de 2011, IN 98/2012, e a Lei nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira da Inclusão.



Sendo assim, este projeto tem por finalidade regulamentar esse direito ainda não presente no Estado, assim como em boa parte de seus municípios, não impondo aos poderes do Estado sua execução, mas autorizando sua regulamentação por ato administrativo, permitindo pleno aproveitamento de recursos disponíveis e normatizando a ação dos gestores públicos. Salientamos, por fim, que trata a execução desse programa de investimento de despesas, pois prepara o jovem para cumprir sua função social, e repara uma injustiça, qual seja, a discriminação por idade, por deficiência e origem social.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.254/2016

Dispõe sobre a Semana Estadual dos Trabalhadores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual dos Trabalhadores, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de abril ao dia 1º de maio.

§ 1º – Na semana a que se refere o *caput* deste artigo, serão realizadas pelo Estado atividades institucionais como palestras, oficinas, debates e grupos de trabalho com foco na empregabilidade e qualificação da mão de obra.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com universidades, associações, conselhos profissionais e entidades privadas para o desenvolvimento das atividades da Semana dos Trabalhadores.

Art. 2º – Durante a semana, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais proporcionará atendimento ao público com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas com dicas de saúde.

Art. 3º – A Semana Estadual dos Trabalhadores tem como objetivos:

I – promover atividades voltadas aos trabalhadores, possibilitando o acesso a uma programação diversificada, contendo debates, exposições, palestras de orientação profissional e aconselhamento de carreira;

II – promover cadastramento e encaminhamento para vagas de emprego e cursos de qualificação profissional, emissão de carteira de trabalho, atendimento aos empreendedores de pequenos negócios, entre outras atividades;

III – garantir o acesso a vagas de emprego, cadastramento e encaminhamento para cursos de qualificação profissional;

IV – promover emissão de carteira de trabalho, recrutamento e seleção;

V – formalizar a respeito de microempreendedores individuais – MEI –, informações sobre concessão de microcrédito, oficinas de orientação profissional e cidadania, inscrição para educação de jovens e adultos – EJA –, cursos técnicos e de qualificação profissional;

VI – orientar sobre saúde ocupacional, aconselhamento de carreira, atendimento para jovens em busca do primeiro emprego, corte de cabelo gratuito, entre outros;

VII – prestar informações e fomentar a cultura de segurança para o trabalhador;

VIII – apoiar atividades e ações voltadas à qualificação, à geração de renda e ao acesso ao mercado de trabalho;

IX – defender os direitos dos trabalhadores.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Celinho do Sinttrocel

Justificação: O trabalho é uma atividade muito importante para o ser humano. É com ele que nos identificamos enquanto sujeitos sociais e nos aproximamos da satisfação pessoal e das necessidades do outro. Por isso, torna-se necessário repensar sobre a condição humana nesse processo.



Os trabalhadores são os responsáveis pelo desenvolvimento do nosso país. Cada um dá o seu melhor, para realizar as tarefas de sua profissão; todo trabalhador merece respeito, reconhecimento e principalmente valorização.

Todo trabalho é importante nesta vida, seja ele formal ou informal, como fonte de renda para o sustento, desenvolvimento e crescimento próprio e dos que vivem sob a responsabilidade alheia; daqueles que dão suporte sem remuneração; com ou sem remuneração nas causas sociais e humanitárias, promovendo cidadania, entre outros.

O trabalho dignifica o homem e é condição essencial, não somente para a manutenção financeira, mas para a dignificação da vida. Trabalhar se constitui numa parte importante da vida e vai além do ganha-pão, tem a ver com realização pessoal, com sentir-se útil e encontrar sentido para os dias. A importância do trabalho vai muito além do fato de que, através dele, satisfazemos nossas necessidades básicas. Por si só, ele é revelador da nossa humanidade, uma vez que possibilita a ação transformadora sobre a natureza e sobre si mesmo.

Diante da grande importância, na Semana dos Trabalhadores renderemos nossas homenagens ao trabalhador brasileiro em especial, guerreiro em potencial, homens e mulheres, em todas as esferas, que garantem com suas lutas e esforços o progresso e o futuro de nossa nação.

Independentemente de graduação, conhecimento, qualificação ou capacitação, todo trabalho é dignificante e edificante e todo trabalhador merece respeito e nossas homenagens. Renovemos nossa esperança e nosso papel de colaboradores do desenvolvimento social.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho, para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.255/2016

Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel constituído de um terreno com área de 4.292m² (quatro mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), situado na Avenida do Contorno, possuindo as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida do Contorno numa extensão de 76,00m (setenta e seis metros); pela direita com a Rua José Demétrio de Souza numa extensão de 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros); pela esquerda com o Sr. Luiz Roberto Paulino numa extensão de 67,20m (sessenta e sete metros e vinte centímetros); e pelos fundos com o Sr. Luiz Roberto Paulino numa extensão de 75,00m (setenta e cinco metros), e com o Sr. Eli Francisco da Silva numa extensão de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), registrado sob o número de matrícula 12.335, em 12 de agosto de 1998, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

Parágrafo único – O imóvel especificado no *caput* deste artigo é utilizado pela Escola Municipal Professora Emília de Carvalho e continuará sendo utilizado por ela, e o pedido de doação funda-se na necessidade de realização de obras de melhorias no referido imóvel.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada destinação prevista no parágrafo único do artigo primeiro desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Cristiano Silveira

Justificação: A doação do terreno, com área de 4.292m², situado na rua Avenida do Contorno, visa permitir que o Município de Couto de Magalhães de Minas continue a atividade da Escola Municipal Professora Emília de Carvalho e ainda amplie suas atividades através da realização de melhorias e alterações no imóvel, o que resultará em benefícios para a população do município.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Thiago Cota. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.141/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.256/2016

Institui o Cadastro Estadual de Bicycletas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Cadastro Estadual de Bicycletas.

§ 1º – O proprietário poderá incluir de forma facultativa sua bicycleta no cadastro.

§ 2º – O cadastro deverá conter os dados da bicycleta que constam da nota fiscal de compra, o nome, o CPF, o endereço e os dados de contato do proprietário, bem como cópia da nota fiscal de compra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Lafayette de Andrada

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Cadastro Estadual de Bicycletas em Minas Gerais. O cadastro será facultativo e de iniciativa do proprietário. O crescimento no número de furtos e roubos desses veículos exige das autoridades medidas que visem inibir tais práticas e também facilitar a recuperação daqueles já subtraídos. E é exatamente esse o propósito principal deste projeto. Os proprietários de bicycletas, sejam os que as utilizam para trabalho, para lazer ou para esporte, poderão realizar o cadastro desses veículos. O cadastro criará um banco de dados que ajudará a polícia no rastreamento de bicycletas roubadas, facilitando a sua recuperação

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Léo Portela. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.115/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.257/2016

Institui a Política de Mobilidade por Bicycletas no âmbito do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Mobilidade por Bicycleta no âmbito do Estado, com vistas a fomentar uma cultura favorável aos deslocamentos ciclovitários como modalidade de transporte eficiente e saudável.

Art. 2º – A Política Estadual de Mobilidade por Bicycleta é voltada à mobilidade da população e tem os seguintes objetivos:

I – estimular o uso seguro da bicycleta como meio de transporte preferencial a ser utilizado nas atividades do cotidiano, tais como trabalho, escola e lazer;

II – proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, em áreas apropriadas;

III – reduzir a circulação de veículos nas ruas das cidades, diminuindo, por consequência, a emissão de ruídos sonoros, gases poluentes e congestionamentos nas vias públicas;



IV – melhorar a qualidade de vida da população, estimulando e promovendo a realização de atividades ecológicas, esportivas, turísticas e de lazer com bicicleta;

V – estimular e apoiar a cooperação entre cidades do Estado, para a junção de rotas intermunicipais seguras ao deslocamento cicloviário voltado, sobremaneira, ao deslocamento pendular incluindo casa, trabalho e escola, ao turismo e ao lazer.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo, por intermédio das secretarias estaduais, a implementação e a coordenação desta política a partir das seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento de atividades utilizando, prioritariamente, os sistemas cicloviários municipais existentes;

II – desenvolvimento de medidas que proporcionem mais conforto e segurança aos ciclistas, durante os deslocamentos, incluindo a possibilidades de integração do transporte por bicicleta ao sistema de transporte público existente;

III – fomento à eliminação das barreiras urbanísticas, por meio de projetos de infraestrutura cicloviária urbana, como: ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, estacionamentos específicos para bicicletas, locais de apoio ao ciclista e sinalização específica;

IV – estímulo à criação de rotas operacionais de ciclismo, sobremaneira nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos parques e em outros espaços naturais;

V – fomento à realização de campanhas educativas voltadas à importância do uso da bicicleta como forma de atingir os objetivos desta política.

Parágrafo único – Além da coordenação e implementação da Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta, caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria das Cidades:

I – proporcionar orientação e apoio aos municípios na elaboração de planos cicloviários;

II – fomentar capacitação e orientação aos ciclistas, fornecendo noções básicas de circulação, conduta e segurança e das leis de trânsito.

Art. 4º – A implementação da Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta poderá envolver os demais órgãos do Poder Executivo e outros Poderes do próprio Estado, da União e municípios, além de ciclistas, representantes da sociedade civil organizada e profissionais especializados em políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 5º – A partir da regulamentação desta lei, na elaboração de projetos e na construção de vias urbanas, pontes, viadutos, equipamentos públicos, praças e parques financiados com recursos estaduais, dever-se-á contemplar, de acordo com os estudos de viabilidade, o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno, assim como paraciclos e bicicletários no seu interior.

Art. 6º – Fica determinado, em consonância com a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta, que os imóveis em que funcionem órgãos do Poder Executivo deverão possuir estrutura física adequada para o estacionamento de bicicletas.

Parágrafo único – Os imóveis públicos tratados no *caput* terão o prazo de dois anos, a partir da publicação desta lei, para providenciar suas adequações físicas.

Art. 7º – Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2016.

Fred Costa

Justificação: O Estado de Minas Gerais possui mais de 70km de faixas exclusivas para ciclistas, e a expectativa é que, até 2020, tenha 350km de ciclofaixas totalmente finalizadas. Utilizada para a prática esportiva, lazer ou como meio de



locomoção sustentável e de baixo custo, o uso de bicicletas no Estado ainda é prejudicado por um conjunto de fatores que vão desde o desconhecimento sobre equipamentos de segurança e sinalização até problemas estruturais urbanos.

Assim, auxiliado por ações e campanhas educacionais, este projeto visa fomentar a prática do ciclismo e dos deslocamentos pelas ciclofaixas como modalidade de transporte eficiente, saudável e segura.

Portanto, determinado a conseguir implementar as ações de mobilidade urbana por meio de ciclofaixas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposta.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Anselmo José Domingos. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.284/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.839/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Midiaparque, primeiro parque tecnológico de produção audiovisual e multimídia em rede do Brasil. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 3.840/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Emanuel Sady por sua reeleição para a Presidência do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Transporte de Valores de Minas Gerais – Sintrav-MG. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.841/2016, do deputado Bosco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o 37º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Araxá, pelo seu 11º aniversário. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.842/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita a inserção nos anais da Casa do texto do Sr. José Calixto Ramos, presidente do NCST/CNTI, que descreve a revolta do mundo em diversos setores. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.843/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita a inserção nos anais da Casa da carta do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC – sobre a Empresa Brasil de Comunicação – EBC – e a comunicação pública brasileira. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.844/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sgt. PM Leonardo Leandro Sousa Diniz pelo excelente trabalho social desenvolvido no Município de Cordisburgo como presidente da Orquestra Vitalina Corrêa e palestrante em escolas e quartéis, com a temática de combate à violência e às drogas.

Nº 3.845/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a nomeação dos candidatos que frequentaram o Curso de Formação Policial no período de 18/5 a 28/8/2015 indicados na fase eliminatória, denominada Investigação Social, do Concurso Público Provimento 2013/1, visando ao preenchimento de vagas para médico-legista e perito criminal.

Nº 3.846/2016, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria e o Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais – Corecon-MG – por sua posse. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.847/2016, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/2/2016, em Divinópolis, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo e munição e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.848/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Karina Conrado de Souza, escritora de polícia, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil e à Comissão de Segurança Pública desta Casa.



Nº 3.849/2016, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de leitos de UTI credenciados no Estado nos últimos quatro anos. (– À Mesa da Assembleia.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO

Nº 2.442/2016, do deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja encaminhado à Presidência da Assembleia pedido de providências para que esta Casa participe das questões relativas à reforma da Previdência Social, contribuindo com sugestões e enviando propostas a fim de aprimorar a nova norma jurídica. (– À Mesa da Assembleia.)

Oradores Inscritos

– A deputada Cristina Corrêa profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Trago ao conhecimento desta Casa, com muito pesar, o falecimento do grande líder Dr. Milton Reis, ex-deputado federal e estadual, representante da nossa região de Pouso Alegre e de todo o Sul de Minas. Por toda a sua história, Milton Reis deixou um extraordinário legado para todos nós, particularmente para a classe política: agir com dedicação e amor. Por tantos anos, não somente neste Parlamento, mas também na Câmara Federal, honrou com muita dignidade o seu mandato. Amou Pouso Alegre e a nossa região como ninguém. Como um grande sul-mineiro, deixou grandes obras e realizações para toda a região. Particularmente muito pesaroso pela perda de um grande e querido amigo, deixo registradas as nossas homenagens à D. Marina, a seus filhos e a todos os que tiveram o prazer de conviver com ele, de partilhar de sua trajetória de vida. Neste momento, requeiro a V. Exa., presidente, 1 minuto de silêncio em honra a tudo o que ele foi e por tudo o que ele fez para Minas e para o Brasil, na sua trajetória dedicada, como o grande estadista que foi pelo PTB, partido que sempre dignificou. Então, quero deixar aqui a nossa lembrança e a nossa saudade a esse grande homem público, esse grande parlamentar, que honrou os votos do povo mineiro, solicitando a V. Exa. 1 minuto de silêncio em sua homenagem.

Homenagem Póstuma

O presidente – Para traduzir as nossas condolências à família enlutada, vamos fazer 1 minuto de silêncio.

– Procede-se a homenagem póstuma.

Questão de Ordem

A deputada Marília Campos – Sr. Presidente, em meu nome e em nome da bancada do PT, quero prestar também homenagem a uma pessoa muito importante para todos nós não só de Contagem, mas também de todo o nosso estado, que faleceu hoje de câncer. Acredito, presidente, que descansou, pois estava num sofrimento profundo. Ela nunca se entregou e enfrentou essa doença que é um grande problema. O senhor sabe muito bem da complexidade e do sofrimento que essa doença traz para a pessoa, familiares e amigos. A grande companheira e guerreira Ana Pena, militante do PT e torturada na época da ditadura militar, era mãe e é um exemplo de vida para todos nós, que somos militantes e construímos uma história não só do PT, mas ajudamos a construir a história de democracia no nosso país e no nosso estado. Quero deixar registrada a nossa homenagem a todos os familiares e à nossa grande companheira Ana Pena. Obrigada.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Elismar Prado.

– O deputado Elismar Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O deputado Elismar Prado – Presidente, como meu tempo acabou, queria, mediante a ausência de quórum, pedir o encerramento da reunião.

O deputado Gustavo Corrêa – Solicito verificação de quórum.

O presidente – É regimental. A presidência solicita à secretária que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

A secretária – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 10 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 23, às 18 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 23/2/2016.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/2/2016

Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.173/2016; Questões de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; discurso do deputado Gustavo Corrêa; Questão de Ordem; discurso do deputado Gustavo Corrêa; Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 9h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.



Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.173/2016, do governador do Estado, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG – no período de 2016 a 2019. A Comissão de Justiça conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Gustavo Corrêa.

Questões de Ordem

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, pedindo licença ao deputado Gustavo Corrêa, quero dizer que há uma emenda no projeto que, dependendo do que for decidido em relação a ela, implicará o atraso em sua votação. É um projeto de grande importância e há uma grande expectativa da Polícia Militar em relação a sua aprovação. Como não haja consenso em relação a essa emenda, algum tipo de acordo, peço a V. Exa. para encerrarmos a reunião na parte da manhã, que não tem quórum estabelecido. Solicitamos que V. Exa. encerre os debates para prosseguirmos a discussão desse projeto na parte da tarde.

O deputado Gustavo Corrêa – Sr. Presidente, pela ordem. Peço recomposição de quórum, mas V. Exa. já tinha me dado a palavra.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 5 minutos para que se configure o quórum necessário para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa – Bom dia a todos os senhores e as senhoras. Presidente, antes de mais nada eu gostaria de solicitar à assessoria da Mesa que traga às minhas mãos o Projeto de Lei nº 3.173/2016, do governador do Estado de Minas Gerais.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Antes de iniciar minhas palavras, eu gostaria de lhe fazer um pedido, presidente Adalclever Lopes. Na reunião de ontem, deputado Ulysses Gomes, subi a esta tribuna e me utilizei dela durante 15 minutos. Para minha surpresa, deputado João Leite, quando acompanhei a TV Assembleia, que, graças ao deputado Alencar da Silveira Jr. e ao deputado Dinis Pinheiro, hoje tem sinal digital, pude perceber que, durante os 15 minutos, o nome deste parlamentar apareceu de forma trocada. Vou solicitar à direção da TV Assembleia que informe melhor aos seus servidores o nome de cada um dos senhores deputados. Que me perdoe o nosso diretor da TV Assembleia, mas isso é um absurdo. Que isso sirva a todos os parlamentares. O cidadão que acompanha a TV Assembleia tem todo o direito de saber, de forma correta, o nome do parlamentar que utiliza a tribuna. Isso ocorreu com este parlamentar, e não desejo que ocorra com nenhum dos Srs. Deputados nem das Sras. deputadas que aqui se encontram. Nada contra o nome do deputado que ali estava; pelo contrário, o deputado Gustavo Valadares é um líder, um excepcional deputado, mas os meus eleitores lotaram as minhas redes sociais indagando o motivo da troca do meu nome. Então peço à Mesa diretora da Assembleia que tome as medidas necessárias,



porque atitudes e fatos como esse comprometem o nosso trabalho parlamentar. Todos os que aqui estão, homens e mulheres, foram eleitos de forma correta, justa, com muito trabalho para representar os mineiros. Assim sendo, cabe aos servidores desta Casa, em especial da TV Assembleia – tenho carinho e respeito por todos eles –, procurar pelo menos conhecer a fisionomia de cada um dos deputados que aqui se encontram, os 77 deputados sérios, honestos e competentes – não tenho dúvida alguma disso.

O deputado Gustavo Corrêa – Em segundo lugar, presidente, existe algo que me causa estranheza. Estou falando da atitude de alguns parlamentares da base governista que fizeram de tudo para que não discutíssemos esse projeto. Eles buscaram, de alguma forma, tentar jogar os servidores da Polícia Militar, deputado Sargento Rodrigues, contra os deputados do bloco de oposição, dizendo que vamos prejudicar os servidores militares e que estamos querendo atrapalhar o projeto de lei, que é de suma importância – tanta importância que o governador já deveria ter encaminhado esse projeto anteriormente. Contudo, a assessoria do governador, aqueles que estão a seu lado não tiveram o mesmo respeito que têm pelo comando da polícia com os servidores da Polícia Militar do nosso Estado. Se esse respeito existisse, o governador teria encaminhado o projeto em tempo hábil.

Melhor explicando, deputado Inácio Franco, é uma praxe deste governo, desde 2015, deputado João Leite, remendar todos os projetos do governador que chegam a esta Casa, inúmeras vezes, durante a sua tramitação. Normalmente eles chegam em regime de urgência ou com prazo de uma semana ou de 10 dias para a sua aprovação. Foi assim com os depósitos judiciais. Se o governador não rapasse o tacho do cidadão com o aumento do ICMS, não daria conta de pagar os salários no ano de 2015. Aliás, conforme alerta da oposição, haverá uma quebra geral no nosso Estado, porque o cidadão comum já não aguenta mais pagar tanto imposto. No âmbito federal, a presidente da República procura e tenta fazer a mesma coisa.

Estaremos aqui firmes. Aqueles que militam e fazem o trabalho legislativo nesta Casa, como fizeram durante muitos anos, sabem o que os hoje deputados da situação fizeram durante 12 anos aqui, desta tribuna. Jogavam diariamente com a plateia e gostavam de encher as galerias para que o público das galerias difamasse todos os deputados que aqui se encontravam. Em relação a mim, deputado João Leite, já ouvi os melhores adjetivos, mas sempre me pautei pelo meu trabalho e pela minha consciência. Quando os mineiros elegeram o atual governador, afirmei que faria oposição a esse governo durante os quatro anos e que as minhas convicções e ideias permaneceriam do mesmo jeito e da mesma forma.

Eu durmo, deputado Roberto Andrade, tranquilamente todas as noites, porque tenho a certeza de que o governo que defendi no passado e continuo defendendo, o governo que foi sem dúvida alguma o melhor da história, sempre tomou as medidas responsáveis que devem ser tomadas por um gestor público. O atual governo, não. Para ganhar as eleições, iludiu e mentiu para os mineiros. Disse e afirmou categoricamente – e temos todos os instrumentos para demonstrar isso – que pagaria o salário do servidor em dia, que pagaria o piso nacional. Os professores da rede estadual foram, sem dúvida alguma, deputado Lafayette de Andrada, um dos maiores cabos eleitorais que o atual governador teve durante a campanha. Será que ele tem tido respeito por cada um dos professores? Ele prometeu algo que não podia cumprir. O que desmoraliza a classe política brasileira hoje é exatamente isto: a descrença, a desilusão.

A presidente da República, na sua campanha em 2014, mentiu; foi aos debates com a cara mais limpa para dizer que o Brasil caminhava em um mar de rosas. Agora escuto deputado nesta Casa e no governo federal dizer que a oposição não apresenta projeto. Nem a base da presidente da República quer votar os projetos que ela apresenta! A presidente foi irresponsável, como também o foi o governador do Estado durante a campanha. Afirmamos durante toda a campanha eleitoral que sabíamos que o governador não poderia cumprir com aquelas promessas que fazia.

Deputado Gustavo Valadares, V. Exa. acabou de chegar ao Plenário, pois deveria estar em alguma comissão da Casa. No início do meu discurso, fiz uma crítica à TV Assembleia, que ontem premiou V. Exa. durante 30 minutos: nos primeiros 15 minutos de V. Exa., no seu discurso e depois, quando este parlamentar também se utilizou da tribuna, embaixo constava o nome do deputado Gustavo Valadares. Pedi à direção da Casa para pegar uma foto e mostrá-la aos funcionários a fim de que



eles conheçam muito bem a fisionomia de cada um dos deputados. Posso dizer que temos apenas uma diferença: V. Exa. tem um pouco menos de cabelo que este parlamentar. Contudo, temos inúmeras qualidades em comum: V. Exa. é atleticano como eu, V. Exa. defende o governo que foi o melhor da história de Minas Gerais, a gestão do PSDB com Aécio Neves, Anastasia e Alberto Pinto Coelho, e V. Exa. faz críticas a este governo, que é irresponsável. Então, quero dizer que o comentário que fiz não é contra a figura de V. Exa.

Quero dizer, então, que esse projeto demonstra claramente a irresponsabilidade e a falta de respeito com o cidadão.

O deputado João Leite (em aparte)* – Estamos discutindo um projeto, deputado Gustavo Valadares, e queremos lamentar o contratempo que V. Exa. teve ontem. Algo que deve sempre ser preservado é o nome do parlamentar – e a população de Minas Gerais conhece V. Exa. e seu trabalho. A TV Assembleia e a mídia da Assembleia Legislativa têm o importante papel de divulgar o trabalho dos parlamentares, trabalho importante feito por Minas Gerais. É interessante, deputado Gustavo Corrêa, que hoje, pela manhã, minha mãe, que sempre acompanha a TV Assembleia, me ligou – e quero agradecer ao Eurico da TV Assembleia a atenção que teve com ela – para dizer que sua televisão, em Pedro Leopoldo, estava cheia de faixas vermelhas. Falei: “Mãe, fique tranquila que isso deve ser alguma coisa de alguma antena”. Ela está preocupada porque as farmácias já foram pintadas de vermelho e agora estava pensando que teria de assistir à TV Assembleia também toda pintada de vermelho. Espero que não! Espero que a área técnica da Assembleia corrija esse problema, que não sei onde está acontecendo.

Quero concordar com V. Exa. Lamentavelmente, esse é um governo que não sabe a que veio. Fico triste porque sempre temos esperança. Como V. Exa., considero os governos do senador Aécio Neves, do senador Anastasia e do líder Alberto Pinto Coelho exemplares. Na história de Minas Gerais, eles serão reconhecidos dessa maneira.

Claro que ouvíamos aqui os discursos dos petistas e imaginávamos que viria alguma coisa perto do paraíso. Eles tinham uma proposta excepcional para a educação. Mas qual é a proposta? Disseram que há um acordo histórico para pagar o piso. No Rio Grande do Sul não pagaram, apesar de o Tarso Genro ter assinado a lei do piso nacional. O PT não pagou o piso no Rio Grande do Sul nem na Bahia e não o está pagando em Minas Gerais.

Ontem minha mãe estava apavorada. Ela até achava que o Sávio Souza Cruz era o secretário. Eu lhe disse: “Não, mãe. O secretário de planejamento se chama Helvécio Magalhães. Ele está recebendo em dia. Houve um mês em que ele recebeu R\$90.000,00, mas você, mãe, tem de esperar. Seus remédios, ajudo a comprar. No entanto, o secretário que lhe paga recebe em dia e ganha muito”. Minha mãe estava com medo de voltarem as sete chamadas do governo anterior, em que o Sávio era o secretário de Administração. Minha mãe recebia no dia 29 do mês. Ela está preocupada novamente.

Deputado Toninho Arantes, eles diziam que estávamos sacrificando os servidores públicos. Quem sacrifica o servidor público é o PT. Imaginem: esqueceram a promoção dos policiais. Pensem: meu pai, já falecido, era policial, e lembro-me dele, às 5 horas da manhã, pegando sua arma e saindo para trabalhar. Se meu pai se esquecesse de ir às ruas trabalhar, era cadeia; meu pai ia para a cadeia. O policial militar que se esquece do serviço, que o abandona, vai para a cadeia no quartel, fica detido. Este governo se esqueceu de mandar a promoção dos nossos soldados, que estão nas ruas, nos defendendo. É um escândalo. Isso é inaceitável. Se o policial se esquecer de ir às ruas, vai preso. Mas esse governo se esqueceu da promoção dele.

Esse governo não lê. O deputado Sargento Rodrigues falou aqui várias vezes que a lei complementar já determina, não precisa de legislação. Na hierarquia, a lei complementar está acima de uma lei ordinária. Já está previsto lá, mas estamos aqui, porque esse governo não lê, não planeja e não sabe o que fazer. Estamos todos perdidos em Minas Gerais, a ponto de nos esquecermos de quem? Dos soldados, dos policiais que estão nas ruas. Eles estão esquecidos dos nossos policiais; esse governo se esqueceu de dar-lhes direito a alimentação. Vejo muita gente reclamando que vê o policial na padaria, alimentando-se. Gente, o cara às vezes fica por 40 horas na rua. O policial entra nessa Ceflan e enfrenta uma fila para o delegado ver se é flagrante; assim, fica ali esperando por uma decisão. O governo se esqueceu do policial, mas se lembrou de pintar a Farmácia Popular de vermelho. Não tem remédio na Farmácia Popular. O governo também se esqueceu do remédio.



Esse governo não planejou, não se preparou nem para fazer campanha eleitoral. Imaginem que as contas do PT estão negadas pela Justiça Eleitoral. São as contas do partido que deu dinheiro para a eleição dos deputados que estão aqui. É caixa dois, dinheiro branqueado, dinheiro cuja origem a gente não sabe. Esse dinheiro venceu as eleições em Minas Gerais. Isso é um escândalo. É esse partido que está governando Minas Gerais. O Pedrinho Chagas, da nossa assessoria, nos trouxe esse projeto de lei, que já recebeu emenda do governador, pois o original estava incorreto, com erro de concordância. Esse governo não lê, não escreve, não planeja; um governo que esquece o policial militar que nos defende nas ruas, um governo que esquece de pôr na farmácia popular remédio para a população é um governo que não planeja. Ele não dará certo. Um governo que foi eleito, fez campanha e teve as suas contas rejeitadas, pois o PT tomou bomba, não tem autoridade. Deputado e líder Gustavo Corrêa, tenho sempre de lembrar o que disse aquele pensador cristão: “Quem não planeja planeja fracassar”.

Queria que fosse melhor, mas, lamentavelmente, não foi para Minas Gerais; lamentavelmente, para os servidores públicos; lamentavelmente, para os policiais que nos defendem nas ruas. Faça isto, líder Gustavo Corrêa: lidere-nos contra esse governo. Vamos defender os nossos policiais e vamos defender a nossa população contra esse governo que não lê, não escreve, não pensa e não planeja.

O deputado Gustavo Corrêa – Agradeço-lhe as palavras, deputado João Leite, e já digo que V. Exa. fez um comentário que eu faria. Espero que os telespectadores da TV Assembleia estejam hoje me vendo com o meu nome correto, pois, depois de alguns comentários que farei aqui, gostaria de fazer a leitura do projeto para mostrar aos mineiros, pela televisão, os equívocos e a falta de planejamento deste governo.

A oposição tem alertado sistematicamente a população de que este governo não tem planejamento. Todos os projetos deste governo, encaminhados à Casa, sem exceção, deputado Antônio Carlos Arantes, receberam, no decorrer da sua tramitação, uma série de emendas. Os órgãos de imprensa já noticiaram que este governo encaminharia a esta Casa, como o fez, um projeto que busca, de alguma forma, resolver o problema de saúde dos servidores da educação afetados pela Lei nº 100.

Reparem e prestem atenção, senhores e senhoras: o projeto encaminhado pelo governador a esta Casa, deputado Dalmo Ribeiro Silva, é fruto de uma emenda, apresentada pela oposição ao PPAG e ao orçamento de 2016, que a base governista rejeitou. Sem exceção, mostraremos a incoerência de inúmeros parlamentares. Alertamos aqueles que votaram no passado, para que mantenham a sua posição. Não venham agora fazer demagogia junto à população. Da mesma forma como já antecipo a emenda apresentada pelo bloco da oposição no Plenário a esse projeto, como exigimos que o governo pague a todos os servidores do Estado e aos militares até o quinto dia útil, como foi previsto em lei, peço o apoio de todos os parlamentares desta Casa. Quem defendeu, no passado, desta tribuna, que não haveria escalonamento, deve manter a sua posição. Não mudem a posição! Eu afirmei e mantenho as minhas convicções. Mantenho e defendo aqui claramente os meus interesses.

Presidente, quero fazer uma queixa, que também farei hoje à tarde na comissão extraordinária. Determinados parlamentares têm emitido opiniões próprias utilizando o nome da Comissão Extraordinária das Barragens. Por enquanto, ela só tratou de uma barragem. As outras correm o risco de se romperem, mas a comissão não está preocupada com isso. Parece-me que está direcionada para algum interesse. Trataremos desse assunto em um momento oportuno.

O deputado Antônio Carlos Arantes (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Gustavo Corrêa, nosso líder. O que me estranha nesta Casa é que o PT sempre pregava que precisava dialogar. Há alguns dias, um deputado do PT nos convocou para um diálogo – “vamos dialogar” –, mas terminou o seu discurso e pediu o encerramento da reunião, apesar de ainda haver muitos presentes. Hoje não foi diferente: falou-se muito em diálogo, mas, assim que a reunião foi aberta, pediram o seu encerramento. Então, pelo contrário, não querem dialogar; não querem diálogo sobre aquilo que não interessa ao governo; só querem dialogar sobre aquilo que é interesse da base do Pimentel.

O deputado João Leite, que é um especialista em futebol, sabe o tanto que é ruim quando o goleiro está preparado, mas o beque faz o gol contra. Talvez o Pimentel esteja sendo esse goleiro. É cada gol contra que os seus beques, os seus 40

www.almg.gov.br Página 22 de 67



secretários – sei lá, criaram tanta secretaria – têm feito! É gol contra em cima de gol contra. Vou falar de um que houve agora, lá na Uemg, nas universidades que foram estadualizadas. No final do ano, demitiram o professorado de Passos, de Frutal, de Divinópolis, num momento em que os alunos ainda estavam em prova e outros, em processo de formatura, e disseram que não poderia haver designação. Alegaram a questão da Lei nº 100. Aí vem o nosso ataque, na analogia do futebol: pressionaram, e o técnico reagiu e voltou atrás. Só que o gol já tinha sido feito. Ou seja, mais um gol contra do governo. Há também um goloço contra dos impostos.

Ontem vocês devem ter visto no *Jornal Nacional* que mais de 100 mil empresas no Brasil, mais de 100 mil lojas que trabalham para que os produtos brasileiros, principalmente, cheguem aos consumidores fecharam as suas portas. Isso é um massacre para o trabalhador, e em Minas não foi diferente. Minas ainda está acima da média nacional em fechamento de empresa, por causa das punhaladas: cada dia mais impostos, impostos, impostos. Nós, da base do governo do PSDB, deputados do bloco de oposição, votamos contrariamente.

E por falar em produção de leite, que é uma área em que estou bastante envolvido, do final do ano passado até hoje, a ração subiu mais de 70%; a energia, acima de 100%, mas o preço do leite caiu. Então, deputado Dalmo Ribeiro Silva, que é da nossa região do Sul de Minas e sabe da importância do leite para os produtores da nossa região, infelizmente muitos produtores estão sendo obrigados a encerrar as suas atividades, porque os custos subiram em decorrência dos altíssimos impostos da energia elétrica. Aliás, muitos desses impostos foram votados nesta Casa e estão afetando diretamente aqueles produtores. Aí, no momento de crise, quando o governo federal precisa estimular o emprego e a renda, estimula a importação de queijo, de iogurte, de leite em pó da Nova Zelândia, da Austrália, principalmente da Argentina e do Uruguai, deixando o produtor brasileiro massacrado. O milho, que custava R\$25,00, R\$26,00, foi para R\$40,00, R\$50,00. Em pouco tempo, o preço da ração disparou. Agora o produtor está aí, acochado, endividado, e muitas cooperativas ficaram inadimplentes porque não têm recursos suficientes.

Por falar em custos, a energia virou uma loucura, aumentou mais de 100% em um ano. E, se tivéssemos energia, tudo bem, mas hoje a Cemig é uma vergonha em muitas cidades de Minas Gerais, inclusive na minha cidade de Jacuí.

É uma vergonha. Os piques de energia acontecem direto, como ocorreu no Natal, no final do ano, na festa de São Sebastião. Faltou energia. Isso ocorre durante o dia e durante a noite. O produtor perde o seu leite, os donos de restaurantes também têm prejuízos. Estive pessoalmente com um cidadão que tem um mercadinho na zona rural. Ele perdeu sorvetes e bebidas. Eles perdem tudo, deputado Dalmo Ribeiro Silva, porque não têm opção. Não tem choro, perdem mesmo. As pessoas ligam para a Cemig, que usa a desculpa de que há um problema aqui, um problema ali. A Cemig está virando uma piada de mau gosto. Tem muita gente boa, gente séria – inclusive na região – no comando. O Alexandre, que é funcionário, atende prontamente, mas faltam investimentos. O produtor se desenvolveu, cresceu. No passado houve muitos projetos importantes para o desenvolvimento da região, graças ao governador Aécio e ao governador Anastasia, como rodovias que foram abertas. O produtor se animou e investiu na sua propriedade, porque a rodovia permite melhor acesso. Aí falta energia, granjas perdem os seus frangos. É um absurdo. A Cemig precisa acordar: a energia é cara, de péssima qualidade e falta na hora em que mais precisamos dela.

Ontem quem assistiu ao *Jornal Nacional* viu a reportagem sobre o analfabetismo no Brasil. O PT prega que acabou com o analfabetismo. Vamos ver como está a situação. Hoje há 15% de analfabetos, pessoas que não sabem ler nem escrever. Além disso, há também os analfabetos funcionais. Mais da metade da população brasileira é analfabeta funcional, inclusive muitos jovens que se formam no 3º ano colegial e querem entrar na universidade, mas não conseguem fazer uma redação. São analfabetos funcionais: sabem ler, mas não sabem interpretar aquilo que leem.

Esse é o Brasil, essa é a pátria educadora de que tanto falam na televisão, mas que não corresponde à realidade. No sábado vi uma propaganda do governo Pimentel falando sobre o avanço do funcionalismo. Pensei: será que isso é gravado, é coisa do passado que estão colocando hoje? Na propaganda é dito que os professores, alunos, pais e o Estado, unidos, melhoraram a educação e concederam um aumento de 32%, mas esse aumento nunca chegou. O Pimentel disse que ninguém



tem dinheiro, mas na televisão dizem que o aumento foi concedido. Na prática, isso não foi feito. Isso se chama gol contra, ou seja, afirmam uma coisa totalmente diferente da realidade. Isso é feito com dinheiro público, pagam à televisão para dizer mentiras, ou seja, que avançou, que fez vários investimentos.

Agora temos o caso das carteiras escolares. O governo comprou carteiras escolares a mais de R\$200,00. No governo passado, o mesmo conjunto de cadeiras custava R\$100,00, R\$115,00. O governo está comprando em outros estados, mas as cidades mineiras que produziam essas carteiras as vendiam diretamente para as escolas, por meio das caixas escolares, por R\$95,00, R\$100,00, R\$115,00 no máximo. Agora o Estado as está comprando por mais de R\$200,00. Esta é a proposta do governo Pimentel: o carteirão; está metendo a mão no dinheiro do povo mineiro. É impressionante a quantidade de gols contra que o governo Pimentel tem feito. Obrigado.

O deputado Gustavo Corrêa – Quero parabenizá-lo, deputado Antônio Carlos Arantes, pelo seu pronunciamento. V. Exa. está dirigindo muito bem os destinos da comissão mais importante desta Casa, que é a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo. Minas Gerais precisa arrecadar, mas pela forma como o governo vem dirigindo os destinos do Estado... V. Exa. sabe muito bem o quanto o empresariado está sofrendo. Se não fosse a sua intervenção, tenho certeza de que as coisas estariam piores. Parabéns a V. Exa. pelo belo trabalho que realiza nesta Casa, há muitos anos. Digo sempre que poucos parlamentares aqui – sempre cito V. Exa. e o deputado Dalmo – estão tão presentes em suas bases e tão bem defendem os interesses do Sul de Minas como vocês dois.

Deputado Gustavo Valadares, o deputado Dalmo já havia pedido aparte antes e o concederei. Teremos muito tempo para discutir, e vários parlamentares poderão fazê-lo. Com a palavra, o deputado Dalmo.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) – Muito obrigado, deputado Gustavo Corrêa, nosso grande líder. Meu abraço a V. Exa. e minha solidariedade a sua fala inicial. Devo dizer a V. Exa. e a todos os ouvintes das nossas rádio e TV Assembleia que, a cada dia, pergunto-me onde vamos parar. Onde vamos nos encontrar, Estado Democrático de Direito? É um verdadeiro desgoverno a que assistimos, com mais um capítulo a cada dia, com uma página triste do nosso querido Estado de Minas Gerais. Caro deputado Gustavo Corrêa, e isso ocorre em todos os setores: saúde, obras públicas, saneamento básico, segurança, educação. Em todos os setores, temos um questionamento a fazer, nos perguntamos: onde vamos parar? Onde o governo vai se encontrar? Onde o governo vai tomar a decisão de buscar o encaminhamento, o desenvolvimento, principalmente do que Minas precisa? Minas precisa de transparência, de trabalho e, principalmente, do que fazem e do que propõem os mineiros. Exatamente, nessa esteira, ao falar em carga tributária, fico muito triste por tudo que estou acompanhando, vivenciando em minha região. Em nosso gabinete, recebemos tantos e tantos *e-mails*! Empresas estão indo embora para o Estado de São Paulo, por causa da carga tributária, em decorrência desse malsinado decreto do governador que aumentou o imposto de 153 produtos, o que inviabilizou qualquer atividade empresarial, comercial e trouxe desânimo ao empresariado.

Não bastasse isso, meu caro líder, em dezembro, reunimo-nos, na Assembleia, com todos os representantes da indústria farmacêutica, sabedores de que, pelo decreto, a partir de 1º/1/2016, haveria aumento da alíquota de 12% para 18%. Apresentamos um dossiê fundamentado, com todos os argumentos de grandes indústrias mineiras, ao governo do Estado, à Secretaria de Fazenda, e pedimos ao menos diálogo, uma exposição de motivos, mas esse encontro nos foi absolutamente negado. Negaram um diálogo que, pelo menos, poderia buscar a permanência das indústrias em Minas Gerais.

Estamos perdendo e vou falar pela minha querida Ouro Fino, onde temos indústrias de bebidas, da mesma forma como o deputado Felipe as tem em Uberlândia. Aqui nesta Casa, não conseguimos garantir a emenda para que as indústrias mineiras, somente 30 fabricam refrigerantes, não sofressem aumento da carga tributária. Lamentavelmente, por capricho do governo, também sofreram aumento, e as consequências inevitáveis já começaram: desemprego e fechamento de indústrias que são pioneiras, históricas e familiares.

Isso, sem dúvida, nos traz uma profunda reflexão. Temos que discutir com profundidade o que estamos acompanhando, independentemente de carga tributária. Essa emenda cuja autoria V. Exa. lidera, acima de tudo, busca garantir a dignidade do www.almg.gov.br Página 24 de 67



servidor. Não podemos, em momento algum, abater-nos. Essa emenda vai resgatar pelo menos o respeito que a nossa bancada tem pelos servidores de Minas, porque parcelamento não é para servidor. Parcelamento se faz para qualquer outro produto, prestação de casa popular, compra de supermercado, cartão de crédito, mas não para pagar servidor. Isso não podemos admitir. Temos que deixar bem claro que a nossa bancada está coesa na defesa de milhares e milhares de servidores do Estado de Minas Gerais, independentemente se são da educação, da saúde ou da segurança. Estamos falando daquele que presta com tanta dignidade, com altivez, com respeito, o seu serviço ao Estado de Minas Gerais.

Mas quero também, meu caro líder, para encerrar, dizer que graças à iniciativa do nosso bloco, que V. Exa. tão bem liderou, já obtivemos a primeira vitória: ontem os jornais publicaram que a Justiça proibiu, em 1ª instância, o uso da cor vermelha nas farmácias de Minas. O juiz sentenciante, ao suspender a pintura de vermelho, determinou que, em tempos de crise, quando não se encontram remédios, quando não há atendimento à saúde dos necessitados, não havia motivo para pintar as farmácias de vermelho, gastando R\$3.400.000,00 com esse projeto do próprio governo. Essa notícia está nos jornais de hoje, ou seja, a notícia da determinação ao governo, em 1ª instância, de que não proceda a nenhuma mudança na pintura das farmácias de Minas somente por mero capricho, mudança de nome, uma vez que hoje as farmácias estão desprovidas de medicamentos e de atenção básica, nos nossos municípios. Essa é a nossa primeira vitória. Essa emenda também será vitoriosa, com o empenho do nosso grupo, que está coeso, está unido em defesa de Minas e dos nossos servidores.

Parabéns a V. Exa. por essa notícia já publicada nos jornais de hoje. Cabendo recursos, onde for, a oposição os acompanhará, fazendo-se vigilante para que o dinheiro do Estado, R\$3.400.000,00, não seja utilizado em vão em pintura feita exclusivamente para mudar a cor das nossas farmácias de Minas. Parabéns!

O deputado Gustavo Corrêa – Deputado Dalmo, quero aqui parabenizar V. Exa. por essa intervenção. Tenho afirmado sempre que, se não fossem o apoio e a solidariedade dos nobres colegas e, sobretudo, a união do bloco de oposição, não conseguiríamos obter tantas vitórias, como a que V. Exa. acabou de citar, que a Justiça mineira exarou de forma sábia, de forma responsável. E consta na sentença do juiz que este é um Estado onde o governador gasta milhões e milhões de reais com publicidade, o governador vai à televisão com a cara limpa dizer que o Estado não tem dinheiro, mas pega R\$30.000.000 e, por um capricho pessoal, quer pintar todas as farmácias de Minas, só porque foram construídas na gestão passada. Algumas foram entregues no final de 2014, estão novas, mas o governo mandará pintar todas de vermelho, porque é a cor do partido do governador.

Depois dizem que é um governo que dialoga, que escuta a sociedade, que não é um governo ditador. Essas são demonstrações claras da forma como essas pessoas têm conduzido nosso estado.

Deputado Dalmo, quero aqui ser testemunha de algo que vem ocorrendo com frequência neste governo. Refiro-me a alguns compromissos assumidos, alguns convênios publicados, compromissos daquelas pessoas beneficiadas. Essas pessoas investem, gastam, e depois não são contempladas com os recursos da forma como deveriam ser. Este governo tem de parar com essa farra.

Ontem, deputado Sargento Rodrigues, o governo, que se diz apertado, sem dinheiro, que não paga o salário do servidor em dia, assinou um convênio – nada contra a cidade de Ribeirão das Neves, até porque, volto a dizer, todos os mineiros merecem ser tratados com respeito, mas é preciso priorizar – liberando R\$10.000.000,00 para asfaltar Ribeirão das Neves, e isso não é algo, tenho certeza, prioritário para os mineiros. Investir e pagar aos fornecedores da saúde, sim, é prioridade. Mas este governo não tem prioridade.

Espero poder concluir minha fala sobre o projeto depois, até porque meu tempo quase se esgotou.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* – Ilustre líder Gustavo Corrêa, gostaria, primeiro, de prestar alguns esclarecimentos aos telespectadores da TV Assembleia e dirigir-me a todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais. É óbvio que a oposição se reuniu e deliberou que deveria apresentar essa emenda.



Alguns dirão, Gustavo Corrêa, que a oposição está atrasando as promoções dos soldados e cabos. Mas, antes de cometerem esse erro, temos que mostrar que nós pensamos maior, muito maior. Primeiro porque atrasarão apenas um dia. Então, encerraremos a discussão, a emenda será recebida e, amanhã, será votada em 1º turno. E a oposição estará aqui para votá-la em 1º turno; portanto, isso não trará absolutamente nenhum prejuízo.

Ademais, líder, a Lei Complementar nº 125, de 2014, em seu art. 214, diz que não há absolutamente nenhuma referência à lei de efetivo para se fazerem as promoções de 2 mil soldados a cabos, sob a alegação de que o comando da Polícia Militar e o governo estão de acordo sobre essa matéria. Além do mais, a Lei Complementar nº 125 é uma lei complementar, hierarquicamente superior à futura lei ordinária desse projeto. Mas, para aqueles que estão nos acompanhando – todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais –, a oposição chamou o Partido dos Trabalhadores e os partidos da base aliada – PMDB e o chamado bloco independente – para saber se vão votar a favor da emenda ou contra a emenda e contra os servidores públicos.

A emenda tem o seguinte teor, líder: “Emenda ao Projeto de Lei nº 3.173/2016. Acrescente-se onde convier: 'O pagamento da remuneração dos militares e servidores do Estado em atividade, dos proventos dos militares e dos servidores inativos e das pensões devidas pelo falecimento de militar ou de servidor será feito integralmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês vencido. Parágrafo único – Em caso do descumprimento do disposto neste artigo, a partir da data a que se refere o *caput* e até a data do efetivo pagamento dos valores devidos, serão corrigidos diariamente pela variação nominal da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central”.

Amanhã, estaremos aqui para votar o projeto em 1º turno e, na terça-feira, em 2º turno. Quero dar publicidade ao assunto até porque, após a Emenda Constitucional nº 91, de 2013, de minha autoria, toda e qualquer votação nesta Casa é nominal. Então, queremos saber quais são os deputados que defendem o pagamento no quinto dia útil.

Ontem, referi-me à fala do líder do bloco da base do governo, deputado Rogério Correia, que disse no dia 23 de junho: “Não haverá atraso, não haverá parcelamento, isso é terrorismo da oposição”. Eu quero ver a mesma bravura do deputado Rogério Correia e dos demais líderes e vice-líderes da base do governo para defender o pagamento no quinto dia útil. Alguns vão querer usar de subterfúgio, dizendo que a emenda não é compatível com o projeto. Eu estou calejado de ver emendas do governo incompatíveis com o projeto serem apresentadas aqui. E me lembro de uma recente: a Lei Orgânica da Polícia Civil, que é lei complementar, foi alterada por lei ordinária, com relação a quem pode assumir a chefia e a subchefia da Polícia Civil e a chefia de gabinete. Para o governo, quando lhe interessa, pode.

Quero parabenizar V. Exa., que vem liderando o nosso bloco. Numa decisão conjunta de todo o bloco, entendemos que, em vez de os servidores fazerem greve e manifestação, nós podemos apresentar uma solução agora. Há uma manifestação marcada para o dia 2 de março, inclusive o *Assembleia Informa* me fez o favor de publicar a data como sendo 20 de março. Digo aos nossos jornalistas da TV Assembleia: será dia 2 de março, às 13 horas, na Praça da Assembleia. Na última, houve gente da base do governo que disse que compareceram mil pessoas; nós estimamos em quase 10 mil. Agora, será o dobro, e faremos uma bela carreata até a Cidade Administrativa, onde decidiremos qual ato será melhor: se acamparemos debaixo do Palácio Tiradentes ou se faremos o ato na própria MG-10. É o que será definido durante o percurso. Quero dizer o seguinte, líder: amanhã, quando destacarmos a emenda que trata do pagamento no quinto dia útil, vamos ver quais são os deputados que estão verdadeiramente preocupados com o pagamento nesse dia. Nos últimos 12 anos, líder Gustavo Corrêa, o pagamento foi religiosamente feito no quinto dia útil. Décimo terceiro? Foi pago em dia. Mas este governo assumiu a administração, e olhe o desastre que foi para os servidores públicos.

Quanto a Fernando Pimentel, mentir para esse moço tornou-se rotina. Foi assim na energia elétrica: “Não vamos aumentar, senão vamos espantar daqui as empresas, o comércio, a prestação de serviços”. E logo depois veio a facada nas costas das indústrias, do comércio e do prestador de serviços, que vêm repassando a conta para o contribuinte, para o consumidor. Quase 39% de reajuste na alíquota de ICMS, que saiu de 18% para 25% da tarifa da energia elétrica.



Amanhã, líder, conheceremos os deputados que estão verdadeiramente preocupados com o servidor. V. Exa. disse muito bem: o governador Fernando Pimentel está pouco se lixando para servidor público. Senão não gostaria R\$100.000.000,00 com propaganda oficial; senão não diria, descaradamente, mentirosamente, que cortou R\$600.000.000,00 de custeio. Pelo contrário, aumentou em R\$3.000.000.000,00 o custeio. Esse dinheiro daria para pagar o servidor no quinto dia útil.

Amanhã, líder, estaremos aqui para votar o PL n° 3.173, em 1º turno. Então, antes que alguém alardeie, o PL vai ter sua votação atrasada em um dia, mas tenho certeza de que os servidores públicos deste estado, de todas as categorias, agradecerão, porque estamos defendendo aqui o pagamento no quinto dia útil, e, se não for efetuado nessa data, haverá correção. Sabe por que, líder? Vários servidores me ligam ou enviam *e-mail* e dizem: “Deputado, estou pagando juros no cartão de crédito, estou pagando juros na mensalidade escolar, estou pagando juros no financiamento, porque o governo parcelou meu salário e não há nenhuma correção”.

Parabéns pela forma séria, honrada, mas, acima de tudo, aguerrida com que V. Exa. vem conduzindo o processo. Amanhã estaremos aqui para ver quais deputados e deputadas estarão ao lado dos servidores públicos.

O deputado Gustavo Corrêa – Agradeço suas palavras. Deputado Felipe Attiê, tenho apenas 10 minutos, mas vou conceder a palavra a V. Exa. e peço que seja breve, até porque quero fazer ainda alguns esclarecimentos aos telespectadores da TV Assembleia sobre o projeto e sobre a emenda que o bloco de oposição apresentou.

O deputado Felipe Attiê (em aparte)* – Caro líder Gustavo Corrêa, Sr. Presidente em exercício, senhoras e senhores, gostaríamos de registrar, Sr. líder, uma notícia boa. A Ambev vai criar 670 empregos na cidade de Uberlândia. Agora descobri por que foi feita aquela falsa inauguração em Uberlândia, com a presidente da República e o governador do Estado, sendo que aquela fábrica está funcionando há dois anos. Ela recebeu o seu regime especial tributário no governo Anastasia, que é quem levou aquela fábrica para lá. Nós estávamos numa disputa muito grande com a cidade de Itumbiara, a 120km de Uberlândia – pista dupla da porta de Uberlândia até Itumbiara –, uma cidade que já roubou vários investimentos nossos. Com a determinação do senador Aécio Neves e do então governador Anastasia, conseguimos a concessão da Cemig para a Represa de Miranda, lá em Uberlândia, de onde a Ambev retira, para a produção de bebidas alcoólicas, água suficiente para abastecer uma cidade de 220 mil habitantes por dia.

Essa fábrica está crescendo. Como? A Ambev acaba de anunciar, nesta semana, o fechamento da fábrica em Goiânia e da outra no interior de Goiás – as duas fábricas da Ambev no Estado de Goiás –, para centralizar a produção em Uberlândia. Então, é por isso que ela está crescendo. Está crescendo, governador Pimentel, porque o governador Anastasia cercou, lutou contra o então governador Marconi Perillo, ao lado do prefeito Odelmo Leão – fui secretário do Odelmo –, e trouxemos aquela fábrica para Uberlândia. Hoje ela está tirando toda a produção de cerveja de Goiás, para ser feita em Uberlândia, e o imposto arrecadado disso vai todinho para o senhor, governador.

É assim que se faz Minas crescer; é assim que se faz Minas colocar os salários do funcionalismo em dia; é com desenvolvimento econômico, é com crescimento econômico. Quero registrar isso aqui. Quero deixar esse ponto claro na Assembleia, pois é assim que o governador tem que fazer, e não cassar os regimes especiais tributários, espantar as empresas, deixar que Goiás, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro façam uma verdadeira guerra fiscal. Espantaram os atacados de Uberlândia, e isso está dando um prejuízo milionário a nossa cidade, por causa desse problema, pela insanidade de arrecadar a qualquer custo. Mudaram as regras tributárias, fizeram a maior bagunça. Os contadores estão desesperados no Estado de Minas Gerais. O governo está fazendo normas retroativas, querendo cobrar sobre estoques, achacando, saqueando, detonando as empresas de Minas Gerais atrás de dinheiro, com o chicote tributário e a estrela de cinco pontas no lombo das empresas de Minas Gerais. Não podemos permitir isso porque, quebrando as empresas, o povo fica sem emprego e o governo fica sem arrecadação.

Agradeço a V. Exa. e lhe devolvo a palavra, nosso grande líder, deputado Gustavo Corrêa.



O deputado Gustavo Corrêa – Quero aqui, deputado Felipe Attiê, de público, dizer algo que precisa ser realmente dito: se não fosse o seu trabalho e do então prefeito Odelmo, do governador Anastasia, do senador Aécio e do governador Alberto Pinto Coelho, tenho certeza de que essa fábrica da Ambev não teria sido inaugurada como foi na última semana. E outros estão querendo colher os louros, querendo ser o pai da criança. Mas isso é uma prática desse governo.

Falei, anotem aí: o projeto de lei relativo aos servidores do Ipsemg é emenda da oposição que foi rejeitada no passado. Já estamos alertando os mineiros. E quero aqui, deputado Hely Tarquínio, dizer mais: a oposição apresentou essa emenda, mas não vai atrapalhar, não vai atrasar a vida de nenhum servidor militar porque a causa é muito maior. É preferível haver planejamento e receber em todo quinto dia útil do que a situação continuar como está: recebe-se a primeira parcela, daí a 10 dias a segunda e, quase no final do mês, a terceira. Aqueles que têm crédito consignado, confisco de pensão e contas a pagar não têm dinheiro nem para fazer seu supermercado, porque as parcelas estão sendo tomadas aos poucos. O que queremos é exatamente garantir o que está previsto na Constituição: recebimento até o quinto dia útil do mês. A oposição não pretende prejudicar nenhum servidor; pelo contrário, a causa é de todos os mineiros e de todos os servidores públicos do nosso Estado.

Sr. Presidente, ainda tenho 5 minutos. Quero alertar e mostrar a cada um dos senhores e das senhoras a falta de planejamento desse governo. Quem atrasa, deputado Cabo Júlio, é esse governo, que encaminhou o projeto a esta Casa no dia 4/2/2016, conforme publicado no *Diário do Legislativo*. No dia de hoje, 17, há uma nova emenda do governador para corrigir os equívocos que foram cometidos no projeto. A oposição tem responsabilidade; a oposição zela pelo gasto público, mas esse governo, não. Esse governo é irresponsável, não tem planejamento; concedeu reajuste, mas não o cumpre. Será que não vai fazer o mesmo com os servidores militares? Volto a dizer: esse governo não tem planejamento e não tem respeito com o cidadão mineiro. Se tivesse, não teria aprovado projetos como vem fazendo, a toque de caixa.

E podem colocar as barbas de molho, porque, só de depósitos judiciais no ano passado, foram quase 5 bilhões. A renegociação da dívida de várias empresas rendeu mais 1 bilhão no caixa dele. E neste ano, como vai fazer? Não tem dinheiro não, porque, além do mais, as empresas mineiras estão indo embora, estão quebrando pela ausência e pela irresponsabilidade desse governo, que concedeu reajuste e aumentou o ICMS para o cidadão pagar o pato.

A oposição não quer prejudicar nem atrapalhar o trabalho de ninguém, deputado Mourão. Essa é uma emenda coletiva do bloco. Os deputados do bloco de oposição querem ver aqueles deputados que estão ao lado dos mineiros. Não estamos sendo irresponsáveis. Estamos querendo apenas, deputado Dirceu, o cumprimento da Constituição, que determina que todo trabalhador tenha o direito de receber até o quinto dia útil do mês. O cidadão e o trabalhador não têm culpa da irresponsabilidade desse governo, que concedeu reajuste de forma equivocada. O governo com que trabalhei e que defendi, da mesma forma como o deputado João Leite, o deputado Tito Torres e outros tantos, pagou durante 12 anos o salário em dia, no quinto dia útil. Lembra-me hoje, deputado João Leite, do então governador Aécio Neves, que quando chegou cortou secretaria, cortou gasto de gasolina, cortou isso, cortou aquilo, e a primeira medida que anunciou foi que pagaria o funcionalismo em todo o seu governo no quinto dia útil do mês, e assim o fez. Esse, sim, é o verdadeiro governante.

Então quero aqui dizer que a oposição que assinou essa emenda está fazendo cumprir a Constituição Brasileira e defendendo os interesses de todos os servidores. E eu faço aqui, presidente, um alerta: se o governo tivesse tanta pressa e tanta responsabilidade com os servidores militares, deputado João Leite, teria aceitado e acolhido o pedido de regime de urgência formulado pelo deputado Sargento Rodrigues, e não o fez. Então vamos deixar claro. Espero eu que as verdades sejam ditas. Este governo é irresponsável e não aceita que os outros que têm responsabilidade tenham os benefícios e os louros das conquistas e das vitórias. Amanhã nós veremos aqui quem está ao lado dos servidores do Estado e quem está contra. Quem estiver ao lado votará com a emenda da oposição.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Peço, presidente, que encerre a reunião de plano por falta de quórum e que preserve os 2 minutos deste parlamentar.



Encerramento

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* – Sem revisão do orador.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 5/10/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.628/2015, revoga atos normativos em desuso no âmbito da Assembleia Legislativa. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.629/2015, a Mesa dispõe sobre os procedimentos referentes à apresentação de requerimento de adicional por tempo de serviço na forma assegurada na Constituição do Estado por servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cemig Telecomunicações S.A. - CemigTelecom, tendo como objeto a prestação de serviços de conexão de dados – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes a fim de maximizar as ações de polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Thiago Cota referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina os seguintes atos: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, à vista do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 88, de 7/5/2015, c/c art. 36, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pelo art. 9º da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990 e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, compulsoriamente, a partir de 28/7/2015, com proventos calculados em conformidade com os §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e com a Lei Federal nº 10.887, de 18/6/2004, o servidor Elmo Constantino da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo - Técnico Gráfico, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral da Secretaria desta Assembleia, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 22/9/2015, o servidor Elcio Adelino da Cruz, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 13 de outubro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 13 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 19/10/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide que o pagamento de valor devido por procedimentos realizados no âmbito da assistência complementar médico-hospitalar, na modalidade autogestão prevista na Deliberação nº 2.565/2013, será processado conforme Tabela de Diárias e Taxas Hospitalares. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo: ao deputado Ulysses Gomes, processo contendo termo de rescisão ao convênio celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Ibirité, tendo como objeto a implantação do Projeto "Procon on Line" - parecer favorável à rescisão, considerando manifestações do Procon Assembleia, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Dalmo Ribeiro referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Hutner Consultoria Ltda., tendo como objeto a consultoria especializada em *information technology infrastructure library* (ITIL) – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; ao deputado Hely Tarquínio, Projeto de Resolução nº 6/2015, que altera a Resolução nº 5.176/1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – parecer sobre Emendas 1 a 33, pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, e pela rejeição das Emendas 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32, e pela prejudicialidade das Emendas 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33 – aprovado. Isso posto, a Mesa homologa o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 54/2015, Processo no Portal de Compras nº 1011014 00103/2015, tendo em vista a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de radiodifusão de sons e imagens, conforme solicitação da Gerência-Geral de Radiodifusão – pregão declarado fracassado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina os seguintes atos: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 19/10/2015, o servidor Flávio Cardoso Aguiar, ocupante



do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 21/9/2015, o servidor José Arnaldo Soares Raposo, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 26 de outubro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 26/10/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de setembro de 2015, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab - referente ao mês de setembro de 2015, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 30/9/2015, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.466/2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale, tendo como objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento em parceria de rotinas de trabalho, documentos legais, cursos, treinamentos e pesquisas visando à maximização dos recursos humanos, físicos e financeiros, alocados para o aprimoramento tecnológico e a contribuição para o relacionamento institucional entre as Casas Legislativas da Federação – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Lafayette de Andrada referente à assistência médico-hospitalar – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Registros Digitais Tecnologia de Informação Ltda., tendo como objeto o suporte e atualização de versão de software de prontuário médico eletrônico de pacientes – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – Assprom, tendo como objeto a prestação de serviços de adolescentes trabalhadores – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Pontual Assessoria Empresarial Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de atendimento telefônico – parecer favorável à contratação em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Padrão IX – Informática Sistemas Abertos S.A., tendo como objeto o serviço de atualização de versões e de suporte técnico ao *software* BR/Search para 25 usuários – parecer favorável à contratação, por dispensa de licitação, conforme art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993,



autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, tendo como objeto a requalificação da Praça Carlos Chagas – parecer favorável à ampliação do repasse de recursos financeiros da Concedente para fazer face a reajustamento de preços nas obras, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Naturalis Minas Gestão Ambiental Ltda., tendo como objeto a reciclagem, incluindo coleta, transporte, descarte e descontaminação de aproximadamente 8.000 lâmpadas de descarga queimadas, por ano, com retirada trimestral de 2.000 unidades – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Ellan S.A., tendo como objeto a aquisição de mobiliário técnico ergonômico para *switcher* de TV – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 63/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 3 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Bráulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 9/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Bráulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação 2.630/2015, altera dispositivos da Deliberação da Mesa nº 2.565, de 10/6/2013, que consolida as normas relativas à assistência prestada pela Assembleia Legislativa na área de saúde. A seguir, por meio da Deliberação nº 2.631/2015, a Mesa institui o Conselho Editorial do programa de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.607, de 19/2/2015. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, tendo como objeto a prestação de serviços postais diversos - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a prestação de serviço de processamento da folha de pagamento de subsídios e outros valores devidos aos membros da Contratante – parecer favorável à contratação por dispensa de licitação, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Arlen Santiago referente a assistência médica - parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Tellbrax Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de acesso à internet - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e



da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Rio Preto, tendo como objeto o apoio técnico-pedagógico à implantação e funcionamento de Escola do Legislativo junto à Câmara Municipal - parecer favorável à celebração do convênio, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Claro S.A., tendo como objeto a captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV, bem como o empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores digitais e controles remotos, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Francisco Solimar Rodrigues da Silva - EPP, tendo como objeto o serviço de impermeabilização com fornecimento de materiais – parecer favorável à ampliação do contrato, com acréscimo da área de aplicação de manta asfáltica, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação técnica mútua, para a integração da Secretaria com o Município, visando à operacionalização e à manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - Sine -, através da Unidade de Atendimento da Assembleia - parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho, considerando manifestações do Procon-Assembleia, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia e a Líder Táxi Aéreo S.A. - Air Brasil, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte aéreo, por meio de fretamento de aeronaves, modalidade táxi aéreo - parecer favorável à ampliação quantitativa do objeto, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 11 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Bráulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 16/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Bráulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide autorizar a edição e a publicação de livro, de caráter histórico e cultural, alusivo aos 180 anos do Poder Legislativo mineiro, abrangendo o período de 1835 a 2015. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Solução Automação e Consultoria Ltda., tendo como objeto a elaboração e aprovação junto à Cemig de projeto elétrico de subestação de entrada de energia elétrica do Palácio da Inconfidência – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Dilzon Melo



referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cemig Distribuição S.A., tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica – estrutura tarifária horo-sazonal verde – parecer favorável ao acréscimo no valor estimado, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termos de contrato a serem celebrados entre esta Assembleia Legislativa e as empresas Multidatas Indústria e Comércio de Materiais de Escritório Ltda. ME, tendo como objeto o fornecimento de pastas e etiquetas (lote 1) e Maitra Indústria e Comércio de Artefatos de Papel S.A., tendo como objeto o fornecimento de envelopes (lote 2) – parecer favorável às contratações, oriundas do Pregão Eletrônico nº 58/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Milhas Turismo Ltda. EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros em van com motorista – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Estado de Minas Gerais, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre as partes, com vistas à integração e interlocução entre os Poderes Legislativo e Executivo estaduais acerca da formulação e implementação de projetos e programas no âmbito das políticas públicas e das atividades político-parlamentares correlatas – parecer favorável à prorrogação, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 23 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 23/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) rescinde unilateralmente o Contrato nº 86/2015, celebrado entre a Assembleia Legislativa e a empresa Pontual Assessoria Empresarial Ltda. - ME, cujo objeto consiste na contratação emergencial de serviços de atendimento telefônico, telemarketing ativo e receptivo, por razões de interesse público; 2ª) autoriza a interrupção por necessidade de serviço ou o adiamento de férias regulamentares, de servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de recrutamento limitado do segundo e do terceiro grau da estrutura administrativa da Secretaria da Assembleia Legislativa, previstos nos incisos II e III do *caput* do art. 1º da Resolução nº 5.198/2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – Sindpas -, tendo como objeto a cooperação técnico-operacional visando facilitar o acesso do cidadão à gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, mediante a disponibilização, no Espaço Cidadania, de um ponto de apoio de atendimento ao cidadão para fins de concessão da carteira Sindpasse – parecer favorável à prorrogação, considerando manifestações do



Procon Assembleia, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Lúcio Horta de Oliveira, tendo como objeto a locação de imóvel (galpão) destinado ao armazenamento de mobiliário em geral – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 30 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 30 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 30/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de outubro de 2015, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Fundhab - referente ao mês de outubro de 2015, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31/10/2015, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15/6/2009. Isso posto, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.632/2015, dispõe sobre o Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembleia Legislativa - Cfal. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo: ao deputado Ulysses Gomes, processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Aslemg, tendo como objeto a locação de uma loja e 10 vagas de garagem do Edifício Montesquieu, situado na Avenida Olegário Maciel, 2.161 - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Elevadores Atlas Schindler S. A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 11 elevadores, com fornecimento integral de peças e componentes - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cemig Distribuição S. A., tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora situada na Rua Rodrigues Caldas, 79 - parecer favorável ao acréscimo do valor estimado, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Iran Barbosa referente a assistência odontológica - parecer favorável, aprovado; ao deputado Hely Tarquínio, Requerimento nº 1.733/2015, de autoria da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a utilização do helicóptero EC 145 adquirido para atender ao Samu, esclarecendo especialmente sobre: o planejamento das operações do Serviço Aeromédico Avançado de Vida - Saav, com ênfase no transporte hospitalar,



inter-hospitalar e atendimento primário; o planejamento de expansão do Saav no que diz respeito à aquisição de aeronave para atendimento às demais redes de urgência e emergência das regiões do Estado; e o número de atendimentos realizados no último trimestre com detalhamento por aeronave - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 1.734/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações contendo relação dos municípios classificados nas fases 2, 3 e 4 do plano de contingência aprovado pela Deliberação CIB-SUS-MG nº 1.974/2014, de 28/10/2014, bem como se foram executadas as ações estabelecidas nos eixos de atuação de vigilância epidemiológica, controle de vetores, assistência ao paciente, comunicação social e gestão, regulamentadas pelo referido plano - parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.838/2015, de autoria do deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo intitulado "Outorgas e a Crise Hídrica", de autoria do Sr. Apolo Heringer Lisboa, médico do Projeto Manuelzão, publicado na página 19 do jornal "O Tempo", de 8/7/2015, em que o autor discute o papel do Estado e da Copasa na gestão ecossistêmica do meio ambiente - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 1.968/2015, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita inserção nos anais da Casa da carta aberta da Sra. Mônica Correia, professora, sobre os fatos ocorridos no último dia 12 de agosto, por ocasião das manifestações contra o aumento das passagens de ônibus em Belo Horizonte - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 1.970/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido das informações que menciona sobre as ações tomadas e as planejadas em decorrência da Nota Técnica nº 1/2015 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e de Defesa da Saúde - parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.341/2015, de autoria da deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Direitos Humanos e ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o número de casos de violência contra a mulher nos municípios do Núcleo da Região Metropolitana do Vale do Aço em comparação com a média estadual e nacional - parecer pela rejeição, aprovado; ao deputado Alencar da Silveira Jr., Requerimento nº 1.906/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações sobre os dados relativos ao número de contribuintes e ao valor arrecadado, nos últimos quatro anos, e ao valor estimado para 2015, referentes à taxa de incêndio - parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.924/2015, de autoria do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Fundação Rural Mineira pedido de informações sobre a situação atualizada da Concorrência Pública nº 3/2012, Processo nº 2111006.072/2012, que foi aberta para a contratação de serviço visando ao desassoreamento do Rio Paraibuna, em Matias Barbosa - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 1.961/2015, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que solicita seja encaminhado ao promotor responsável pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Ministério Público em relação à suposta falta de licenciamento ambiental para a construção da estação de tratamento de esgoto do Bairro São Sebastião, nesse município - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.011/2015, de autoria do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao comandante da 4ª Região de Polícia Militar pedido de informações sobre as ações previstas pela Polícia Militar para a intensificação da aplicação da Lei Seca em Juiz de Fora e a infraestrutura necessária para que a fiscalização aumente nesse município - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.263/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que solicita seja encaminhado ao delegado de Polícia de Barroso pedido de informações acerca do boletim de ocorrência e do inquérito policial do caso em que delinquentes invadiram a propriedade particular do Sr. Claudinho Boiadeiro e mataram uma égua manga-larga por enforcamento - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.411/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça pedido de informações sobre o andamento do inquérito policial contra a empresa Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda., tendo o Banco do Brasil como vítima, por conta de irregularidades cometidas no serviço de transporte e custódia de valores do referido banco - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.412/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça pedido de informações sobre o andamento do inquérito policial referente ao roubo de R\$45.800.000,00 (quarenta e cinco milhões e oitocentos mil reais) da empresa Embraforte, ocorrido em setembro de 2010, tendo em vista a suspeita, levantada pelos



próprios funcionários, de que o roubo teria sido uma fraude, e o cumprimento, pela Polícia Federal, de três mandados de prisão preventiva contra os donos da Embrforte Segurança e Transporte de Valores, em 3/9/2015, em São Paulo, pela suspeita de um rombo milionário contra a Caixa Econômica Federal - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.413/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Sra. Lucimeire Rocha, juíza de direito responsável pelo Processo nº 1341222-55.2014.8.13.0024, da 12ª Promotoria da Vara de Inquéritos do Tribunal de Justiça, pedido de informações sobre o andamento do referido processo, em que figura como ré a empresa Embrforte Segurança e Transporte de Valores Ltda., tendo o Banco do Brasil como vítima, por conta de irregularidades cometidas em decorrência do serviço de transportes e custódia de valores do referido banco, oriundos dos Contratos nºs 2012/96000013, 2012/96000028 e 2011/96000514, tendo em vista o cumprimento, pela Polícia Federal, de três mandados de prisão preventiva contra os donos dessa empresa, em 3/9/2015, em São Paulo, pela suspeita de um rombo milionário contra a Caixa Econômica Federal - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.634/2015, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, pedido de informações sobre a origem dos desmatamentos detectados no Estado, no período de 2011 a 2015 - parecer pela aprovação, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina o seguintes ato: nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990 e 5.295, de 15/12/2006, exonerando Valter Morato Barcelos do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 9 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de dezembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Bráulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 13/10/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Bráulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo: ao deputado Ulysses Gomes, processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Claro S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de transmissão fixa para satélite (uplink) para transmissão permanente, sem redundância, de sinais de áudio e vídeo digital da TV Assembleia para o satélite Star One C3 – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico 065/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Agência Estado S.A., tendo como objeto o licenciamento de conteúdos noticiosos e informes políticos – parecer favorável à contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Interclip Monitoramento de Notícias Ltda – EPP (nova denominação de Integrada Comunicação Ltda.), tendo como objeto a prestação de serviços de auditoria de imagem da ALMG na mídia – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando



manifestações da Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo protocolo de intenções a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Santana da Vargem, tendo como objeto o apoio técnico-pedagógico da Casa, por intermédio de sua Escola do Legislativo junto à Câmara, destinada à formação e ao aperfeiçoamento de agentes políticos – parecer favorável à celebração, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; ao deputado Hely Tarquínio, Requerimento nº 944/2015, das Comissões de Política Agropecuária e de Meio Ambiente, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações sobre a data para o pagamento do passivo existente nos recursos do Bolsa Verde - parecer pela aprovação do requerimento na forma original, aprovado; Requerimento nº 945/2015, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o *status* da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Familiar – parecer pela aprovação do requerimento na forma original, aprovado; Requerimento nº 1.616/2015, da Comissão de Participação Popular, que solicita seja encaminhado ao promotor da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre pedido de informações sobre o andamento dos procedimentos para a eleição unificada para escolha dos conselheiros tutelares na Comarca de Pouso Alegre – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 1.671/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre o cronograma para reinício da construção da Escola Estadual do Bairro Riacho da Mata, no Município de Sarzedo – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.672/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre o cronograma para reinício da construção da Escola Estadual Pedro Thysen, no Município de Piedade dos Gerais – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.979/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o Projeto de Rochas Ornamentais e de Revestimento e o potencial de exploração das reservas de Lítio no Estado, incluindo-se mapas com a localização dos centros de produção e informações sobre as rochas lavradas, especialmente no Vale do Jequitinhonha – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 2.124/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações sobre o motivo pelo qual não foram concluídas as obras contratadas pelo regime de parceria público-privada, com base na Lei nº 18.038/2009 – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.340/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que solicita seja encaminhado à presidente do Indi pedido de informações consubstanciado no envio a esta Casa da relação das empresas que estão com processos paralisados cujo interesse é o início de suas atividades comerciais no Estado ou a ampliação de suas atividades, no caso de empresas que já se encontram instaladas no Estado, bem com de relação detalhada contendo o nome, o valor do investimento pretendido e a data do protocolo junto ao referido órgão e aqueles que já foram encaminhados aos órgãos competentes do governo do Estado - parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 19 de outubro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 3/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a MCI Tecnologia e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção predial e adaptação de instalações nas dependências da Contratante – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Duelli Comércio de Materiais para Tratamento de Pisos e Serviços, tendo como objeto a reparação do piso de diversos gabinetes da Contratante, com fornecimento de material e execução de serviço de raspagem, limpeza de juntas, calafetação com massa, polimento e aplicação de verniz – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico 55/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Isso posto, a Mesa opina favoravelmente à concessão de prorrogação da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor Henrique Mendes Monteiro Ferreira, pelo período de mais seis meses, a partir de 1º de novembro de 2015, nos termos do art. 161 da Resolução nº 800, de 5/1/1967. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 5 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 5 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 5/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Braulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide autorizar, a título de antecipação, o empenhamento e a liquidação da despesa a favor do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg -, para a composição da reserva técnica para benefícios a conceder, com base no Parecer Técnico elaborado pela empresa TFG Consultoria e Assessoria Atuarial, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 13.163, de 20/1/1999. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina o seguinte ato: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de



2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/10/2015, o servidor Marcelo Jacques Martins da Cunha Marinho, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 9 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Bráulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 11/11/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, presidente; Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente; Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente; Bráulio Braz, 3º-vice-presidente; Ulysses Gomes, 1º-secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide criar a Comissão Extraordinária das Barragens com a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade mineradora no Estado, notadamente no que tange ao rompimento das barragens ocorrida em Mariana, seus desdobramentos e ações de recuperação dos danos causados, bem como discutir a situação de outras barragens existentes no Estado. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Hely Tarquínio Projeto de Resolução nº 6/2015, que altera a Resolução nº 5.176/1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – parecer pela aprovação na forma do vencido em primeiro turno, com as Emendas 1 e 2, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina os seguintes atos: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 7/10/2015, o servidor José Pedro de Moraes, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 16 de novembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Bráulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista.

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/11/2015**

Às 10h52min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, Dirceu Ribeiro e Geraldo Pimenta, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; os deputados Cássio Soares, Inácio Franco e Dilzon Melo, membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; o deputado Dalmo Ribeiro Silva, membro da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo. Estão presentes, também, os deputados Ivair Nogueira, Fred Costa, Agostinho Patrus Filho e Ricardo Faria. A presidência informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião conjunta das comissões, e que a reunião se destina a debater a situação da reciclagem automotiva, tanto de veículos leves quanto de pesados, e seus impactos econômicos, trabalhistas e ambientais. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Lara Farah Valadares, superintendente de Política de Trabalho e Emprego da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, representando o Sr. André Quintão, secretário; Cláudia Shannen Stancioli, analista ambiental, representando o Sr. Olavo Machado Júnior, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; Maria Helena Gomes Pereira Fonseca, especialista da Área de Meio Ambiente da Usina Siderúrgica de Minas Gerais – Usiminas – e Lígia Maria Gonçalves Braz, advogada, representando o Sr. Romel Erwin de Souza, diretor-presidente; Adelaide Dutra, assessora parlamentar, representando Jô Moraes, deputada federal, e o Srs. Altamir de Araújo Rôso Filho, secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; Carlin Moura, prefeito de Contagem; Gilson Reis, vereador de Belo Horizonte; Albert Rocha Diniz Torres, secretário municipal de Comunicação de Betim; Thiago Santana, vereador de Betim; Vitório Mediolli, presidente do Grupo Sada; Luiz Alberto Tellechea de Oliveira Costa, gerente de Processos Comerciais da Arcelormittal Brasil S/A, e Ricardo Tavares Chamone, gerente administrativo da Tacha Indústria e Demolições, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Geraldo Pimenta, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2016.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2015

Às 18h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Celinho do Sinttrocel e Bosco, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; as deputadas Marília Campos e Geisa Teixeira e o deputado Doutor Jean Freire, membros da Comissão de Participação Popular. Estão presentes, também, os deputados Rogério Correia, Paulo Lamac e Professor Neivaldo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e solicita que os membros das comissões presentes a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a debater as implicações das propostas contidas no documento intitulado "Por um Brasil Justo e Democrático" sobre o mundo do trabalho. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Jô Moraes, deputada federal, Beatriz Cerqueira, presidente da CUT Estadual, e Eli lola Gurgel Andrade, professora da Faculdade de Medicina da UFMG; e os Srs. Adelmo Carneiro Leão, deputado federal; Nilmário Miranda, secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Gilson Reis, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Márcio Pochmann, economista e presidente da Fundação Perseu Abramo; Joaquim Ernesto Palhares, secretário-geral do Fórum 21; Fabrício Augusto de Oliveira, professor da Escola do Legislativo da ALMG, e Marcelino Orozimbo da Rocha, presidente da CTB Minas, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos



convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2016.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/12/2015

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e os deputados Bosco, Wander Borges e Isauro Calais (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BMCG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios das Sras. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil e Relações Institucionais, e Michele Abreu Arroyo, presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais – Iepha –, publicados no *Diário do Legislativo* em 12/12/2015. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 806/2015, no 1º turno (relatora: deputada Ione Pinheiro), foi convertido em diligência ao Iepha. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.499 e 3.525/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.824/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Fundação Oscar Araripe e à Associação dos Antigos Alunos da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pela idealização da Medalha da Comenda da Resistência Cidadã e pela realização da 1ª Festa Nacional da Liberdade, que comemorou o nascimento de Tiradentes, na referida faculdade;

nº 4.828/2015, do deputado Bosco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Guilherme Bergamini, fotógrafo e artista visual, pela exposição fotográfica Educação para Todos, inaugurada em 3/12/2015.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Bosco, presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/12/2015

Às 12h2min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Cássio Soares e Inácio Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 437/2015, no 1º turno (deputado Cássio Soares), e Projeto de Lei nº 1.132/2015, no 2º turno



(deputada Marília Campos). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2015, na forma do vencido em 1º turno (relatora: deputada Marília Campos); e pela aprovação da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 437/2015, no 1º turno (relator: deputado Cássio Soares). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.504 a 3.507 e 3.510/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido o Requerimento nº 4.839/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para adotar as medidas cabíveis para minimizar os efeitos do período de seca prolongada e escassez de recursos hídricos no Município de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2015.

Cássio Soares, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 894/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 820/2011, institui a Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Psoríase.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 102, XI, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa instituir a Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Psoríase, a ser realizada anualmente na semana em que conste o dia 29 de outubro, data que a Organização Mundial de Saúde instituiu para promoção de eventos sobre a doença, a pedido da Confederação Europeia de Portadores de Psoríase. Prevê ainda que, na ocasião, o Estado promoverá palestras para esclarecer a sociedade sobre a psoríase e a artrite psoriática, além de desenvolver estudos contra o preconceito e a mitificação da doença.

A psoríase é uma doença inflamatória benigna, porém crônica, caracterizada por erupções na pele, sujeitando seu portador, alternadamente, a crises e alívios. A origem dessa enfermidade é desconhecida, mas sabe-se que ela está relacionada com a transmissão genética e que necessita de fatores desencadeantes para seu aparecimento ou piora, tais como estresse, frio, exposição excessiva ao sol, algumas doenças (diabetes não controlada, surtos infecciosos) e uso de alguns medicamentos.



Trata-se de uma enfermidade bastante comum, pois atinge de 1 a 3% da população mundial, sem distinção de sexo. Existem dois picos de idade de prevalência: antes dos 30 e após os 50 anos. Em 15% dos casos, surge antes dos dez anos de idade.

Como a psoríase é uma doença que se manifesta na pele, para mitigar o preconceito ainda existente é importante divulgar o fato de não ser contagiosa e fornecer à população orientações gerais sobre os fatores desencadeantes (inclusive emocionais) e os tratamentos disponíveis. Não se descobriu ainda como prevenir a psoríase, mas muito pode ser feito para que seus portadores sejam aceitos, respeitados e possam integrar-se à comunidade.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com a finalidade de suprimir impropriedades e adequar o texto à técnica legislativa. Julgamos pertinentes as alterações propostas no substitutivo e concordamos com o texto apresentado.

Consideramos, ainda, que o projeto em análise é meritório e oportuno, porque as medidas nele previstas envolvem o Estado no combate ao preconceito contra as pessoas portadoras da psoríase, por meio da divulgação de informações a respeito da enfermidade e dos avanços no seu tratamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 894/2015, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Carlos Pimenta, presidente – Antônio Jorge, relator – Doutor Jean Freire – Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.604/2015

Comissão de Saúde

Relatório

Resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 762/2011, o projeto de lei em epígrafe, de autoria do deputado Wander Borges, tem por objetivo acrescentar os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 17.591, de 2008, que institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado a fim de ser examinado quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa acrescentar dispositivos à Lei no 17.591, de 2008, que institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, com a finalidade de determinar os objetivos que esse evento deverá atingir, bem como as diretrizes que deverão ser observadas quando de sua realização.

Distúrbio alimentar, ou transtorno alimentar, é um termo amplo usado para designar qualquer padrão de comportamentos alimentares que causam severos prejuízos à saúde de um indivíduo. Existe um número diversificado de transtornos alimentares, mas os mais comuns são a anorexia e a bulimia.

Os transtornos alimentares ocorrem principalmente entre as mulheres, embora o número de casos em pessoas do sexo masculino tenha aumentado nos últimos anos, observados principalmente em academias, escolas, clubes e empresas. Como consequência de um padrão ideal de beleza disseminado pela mídia, em que se privilegiam corpos magros, a incidência de

distúrbios alimentares cresce na sociedade, podendo, em casos extremos, levar à morte. A difusão de informações claras a educadores, pais e grupos de risco é fundamental para prevenir e tratar os distúrbios alimentares.

Esse é precisamente o objetivo do projeto de lei em análise. Nos dispositivos que propõe acrescentar à Lei nº 17.591, de 2008, determina que durante a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares sejam realizadas ações esclarecedoras sobre os riscos dos distúrbios alimentares e as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento da doença além de ações que valorizem as diferenças étnicas e raciais, contribuindo para a superação do conceito de um padrão de beleza único e excludente

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que a matéria, na forma original, viola o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição da República, uma vez que edita comandos para que o Executivo realize ações concretas, de natureza tipicamente administrativa. A fim de sanar essa irregularidade, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.604/2015 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire, relator – Antônio Jorge – Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 938/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 935/2011, tem por objetivo alterar a Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Fiscalização Financeira e Orçamentária e analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Conforme determina o art. 173, §2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 1.874/2015, de autoria do deputado Elismar Prado, foi anexado à proposição por tratar de matéria semelhante.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise tem por finalidade alterar a Lei nº 11.720, de 28/12/1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico, incluindo a diretriz de “implantação de estação de tratamento de esgoto em todos os municípios do Estado”. O autor, na justificação do projeto, afirma que “o tratamento dos efluentes e dos esgotos urbanos, industriais e outros, antes do seu lançamento nas águas fluviais, é um dos investimentos prioritários na tentativa de parar o relógio da catástrofe anunciada da falta de água disponível para as próximas gerações”.

Apesar de o objetivo enunciado pelo autor para o projeto ser de suma importância para o bem-estar da população, saneamento básico é bem mais do que esgotamento sanitário ou abastecimento de água potável.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, saneamento é um conjunto de medidas que abrange o gerenciamento ou controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar



físico, mental e social. E a importância dos fatores ambientais para a saúde foi reconhecida desde novembro de 1986 pela OMS na *Carta de Ottawa*, documento elaborado na I Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde realizada no Canadá.

Para a Lei Federal nº 11.445, de 5/1/2007, conhecida como Lei do Saneamento Básico, saneamento é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Seja qual for a definição utilizada, importa destacar que o saneamento básico é um fator imprescindível para que haja boas condições de saúde da população, uma vez que tem relação direta com a qualidade do ar, da água e do solo que são por ela utilizados.

No Brasil, o serviço de tratamento do esgoto, aspecto fundamental do saneamento, é realizado por uma rede de estações de tratamento, unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário que, por meio de processos físicos, químicos ou biológicos, removem as cargas poluentes do esgoto, devolvendo ao ambiente o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, a implantação de tais estações é uma necessidade urgente na maioria dos municípios brasileiros.

Em Minas Gerais, diversos municípios contam com água tratada, mas ainda não com sistema de coleta nem de tratamento de esgoto. O lançamento de esgotos sanitários em corpos d'água, além de provocar doenças, é um dos principais fatores da degradação ambiental, muitas vezes irreversível. O tratamento do esgoto, portanto, é não apenas fundamental para a preservação do meio ambiente e da saúde das pessoas, mas também leva a uma economia dos gastos públicos. Segundo a OMS, "cada dólar aplicado em saneamento representa uma economia de cerca de quatro dólares em medicina curativa".

Nos termos do art. 49 do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, estabelecido pela Lei nº 13.317, de 24/9/1999, o sistema público de coleta de esgoto tratará o esgoto coletado antes de lançá-lo em curso de água.

A proposição em estudo está em consonância com a Lei nº 11.720, de 28/12/94, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências. O inciso IV do art. 3º da lei supracitada determina o princípio de subordinação das ações de saneamento básico ao interesse público, de forma a se cumprir sua função social. Já o inciso XIV do art. 4º estabelece que será considerada, especialmente, a solução das questões relativas à disposição sanitária adequada dos esgotos e demais resíduos urbanos.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar preliminarmente a matéria, informou que o projeto "não configura ingerência na autonomia municipal nem cria obrigação para os municípios, titulares da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, mas somente indica as diretrizes gerais, observando a competência constitucionalmente estabelecida". Assim, concluiu que não havia óbice de natureza constitucional, legal ou jurídica à tramitação da proposição, sendo, portanto, favorável à sua aprovação.

Concordamos com o posicionamento exarado por essa comissão e, do ponto de vista do mérito, somos favoráveis à aprovação da proposição, uma vez que promove a saúde da população.

Por fim, esclarecemos que o Projeto de Lei nº 1.874/2015, de autoria do deputado Elismar Prado, foi anexado à proposição após ter recebido parecer na Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Como a proposição e o substitutivo apresentado têm conteúdo bastante semelhante à proposição em análise, os argumentos deste parecer se aplicam também ao projeto anexado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 938/2015, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Carlos Pimenta, presidente e relator – Antônio Jorge – Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.581/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.564/2013, torna obrigatória a informação do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes pública e particular de ensino do Estado.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, e foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma da Emenda nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende tornar obrigatória a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH, quando disponíveis, nas fichas de matrícula dos alunos dos estabelecimentos de ensino público e particular do Estado, desde que haja autorização do aluno ou responsável. A proposição prevê ainda a possibilidade de inclusão de outras informações de saúde nas fichas escolares dos alunos, quando houver pedido da família e resultado do exame.

Segundo o autor do projeto, a medida contribui para a proteção da saúde do aluno no ambiente escolar, pois na eventualidade de ele necessitar de atendimento de emergência, seus dados estarão facilmente acessíveis.

O tema da saúde em âmbito escolar é muito discutido, e em 2007 foi instituído o Programa Saúde na Escola – PSE –, desenvolvido pelos Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino básico público, que inclui educação infantil, ensino fundamental e médio, educação profissional e tecnológica, bem como educação de jovens e adultos. As ações são desenvolvidas tanto no âmbito das escolas como nas unidades básicas de saúde e realizadas por profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família. O PSE é implantado por meio da adesão dos municípios e do Estado que contarem com equipes de saúde da família e prevê a realização de três atividades conjuntas: avaliação clínica e psicossocial, avaliação nutricional e avaliação da saúde bucal. As equipes que fazem o atendimento têm, portanto, prontuário dos alunos atendidos com informações importantes relativas à sua saúde.

Além do programa citado, há várias normas estaduais atinentes ao tema, como a Lei nº 20.018, de 2012, que dispõe sobre a apresentação do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança nas escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação, no ato da matrícula.

Além dessa norma, podemos citar a Lei nº 16.683, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado. O art. 2º da referida lei inclui entre as ações de acompanhamento social a identificação de alunos com desempenho escolar abaixo do esperado e o consequente encaminhamento aos órgãos de saúde para diagnóstico de possíveis disfunções relacionadas com distúrbios de aprendizagem ou com déficits auditivos ou visuais.

A obtenção de informações relativas à saúde geral do aluno por parte da escola pode facilitar seu encaminhamento aos serviços de saúde em caso de emergência. O projeto trata, portanto, de importante medida de cooperação do sistema estadual de educação para a saúde. Entretanto, sugerimos algumas modificações para aperfeiçoar a proposição em estudo. Consideramos mais adequado inserir o comando do projeto na Lei nº 16.683, de 2007, devido à afinidade da proposta com o conteúdo da norma já existente, tomando como parâmetro os ensinamentos da Legística, área do conhecimento que se ocupa



da elaboração de normas, com o fim de dar qualidade aos atos normativos. Optamos também por modificar a redação do comando de forma a solicitar aos pais informações gerais sobre a saúde de seus filhos sem, contudo, discriminá-las, com o fim de evitar a exclusão de alterações que não estejam listadas no projeto. Para consolidar as alterações sugeridas, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, com o fim de adequar o art. 1º à técnica legislativa, mas como optamos por apresentar o substitutivo, pelas razões já expostas, a referida emenda ficou prejudicada.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.581/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, o seguinte inciso VI:

“Art. 2º – (...)

VI – obtenção de informações de saúde do aluno para facilitar seu encaminhamento aos serviços de saúde em caso de emergência.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Carlos Pimenta, presidente – Glaycon Franco, relator – Antônio Jorge.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.167/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Antônio Jorge, o projeto de lei em tela estabelece diretrizes para a atenção à saúde materna e infantil no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, e foi analisada preliminarmente pela primeira delas, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem por objetivo estabelecer diretrizes para a atenção à saúde materna e infantil no Estado. Para tanto, estabelece medidas com relação à vigilância de óbitos materno e infantil, organização da rede de atenção à saúde materna e infantil, comunicação e mobilização social, entre outras.



A atenção à saúde materna e infantil envolve ações dirigidas às mulheres em idade fértil e às crianças até o segundo ano de vida. Esse grupo tem elevadas taxas de morbidade e mortalidade. O processo de gestação, o parto, o puerpério e o primeiro ano de vida da criança vêm sendo identificados como períodos do ciclo vital de maior vulnerabilidade, merecendo, assim, um acompanhamento cuidadoso.

A maioria dos óbitos maternos e infantis ocorridos no País poderia ser evitada com a melhoria da assistência ao pré-natal e ao parto e com o acesso da gestante e do recém-nascido em tempo oportuno a serviços de qualidade. A baixa qualidade da assistência prestada e as precárias condições socioeconômicas e culturais também são fatores condicionantes ou determinantes do elevado número de mortes.

São várias as causas de mortalidade materna: além das condições médicas preexistentes como diabetes, aids e obesidade, podem ocorrer hemorragia grave, infecções, parto obstruído, complicações de aborto e embolia. Já a mortalidade infantil está relacionada a fatores como ausência de saneamento básico, falta de assistência e de orientação às grávidas, deficiência na assistência hospitalar aos recém-nascidos e desnutrição.

O levantamento anual "O bem-estar das mães do mundo 2015", realizado pela organização não governamental Save the Children, coloca o Brasil em 77º lugar do *ranking* entre 179 países analisados, abaixo de outros países latino-americanos como Argentina e México. De acordo com esse relatório, a desigualdade social pode aumentar os riscos de mortalidade materna e infantil devido ao acesso insuficiente aos serviços de saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, o número de óbitos vem caindo no Brasil: as taxas atuais são 43% menores em relação às taxas de 1990. Provavelmente uma das causas dessa redução é o Programa de Pactuação Integrada, estabelecido entre municípios, estados e governo federal, que estabelece metas a serem alcançadas na gestão dos serviços de saúde. Outro fator a se considerar é o aumento gradativo da cobertura do Programa Saúde da Família em todo o território brasileiro. Em que pese esse avanço significativo, ele não foi suficiente para cumprir a meta estabelecida nos "Objetivos de Desenvolvimento do Milênio", da Organização das Nações Unidas, que era chegar a uma taxa de 35 mortes maternas por 100 mil nascimentos até o final de 2015, uma vez que, no final de 2013, o índice ainda era de 62 mortes a cada 100 mil nascimentos. A taxa de mortalidade infantil, por sua vez, caiu de 29/1000 nascidos vivos em 2000 para 14/1000 nascidos vivos em 2015, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

As ações governamentais que visam garantir a melhoria da assistência materno-infantil no Brasil têm importantes marcos legais. O Programa Nacional de Humanização do Pré-Natal e Nascimento – PNHPN –, cujo objetivo primordial é reduzir as altas taxas de morbimortalidade materna, perinatal e neonatal no País, foi criado e implantado pelo Ministério da Saúde com a edição da Portaria nº 569, de 1º/6/2000. O programa baseia-se no direito ao acesso, por parte das gestantes e dos recém-nascidos, à assistência à saúde no pré-natal, no parto, no puerpério e no período neonatal, tanto na gestação de baixo como de alto risco, por meio da organização adequada dos serviços de saúde, assegurando a integralidade da assistência e com investimentos e custeios necessários.

Por sua vez, a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24/6/2009, instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Essa rede se organiza em quatro componentes: pré-natal; parto e nascimento; puerpério e atenção integral à saúde da criança; e sistema logístico (transporte sanitário e regulação).

Em Minas Gerais, esses serviços são oferecidos pelos Centros Viva Vida, de referência secundária, que são pontos de atenção de média complexidade e atuam de maneira integrada à atenção primária e terciária. Por sua vez, o Programa Mães de Minas, que também integra a Rede Viva Vida, compreende um conjunto de ações de saúde voltadas para a proteção e o cuidado da gestante e da criança no primeiro ano de vida, com o propósito de reduzir os índices de mortalidade materna e infantil no Estado. O Programa Mães de Minas implementou uma central telefônica para manutenção de contato direto com as mães, visando ao monitoramento da gravidez, do nascimento e do desenvolvimento da criança. Busca, ainda, promover a www.almg.gov.br Página 49 de 67



gestão dos recursos necessários para garantir assistência efetiva à gestante e à criança e investimento em hospitais do Estado para assegurar o atendimento adequado.

Como se vê, há no Brasil diversos incentivos governamentais, no âmbito de gestão do SUS, para que as políticas públicas promovam, na prática, a melhoria das condições de assistência à saúde materno-infantil. No entanto, um dos grandes dilemas enfrentados no SUS é aplicar os princípios de sua organização no dia a dia, em particular no que diz respeito ao acesso pautado no acolhimento de qualidade e a integralidade da assistência nos serviços prestados à população.

Diante dessa dificuldade, esta comissão entende que as medidas contidas no projeto de lei em análise são oportunas, pois fornecem meios de operacionalizar a integralidade das ações de saúde materno-infantil, de modo a acolher gestantes e crianças nas suas necessidades, em vários níveis de complexidade de atenção e em todo o processo de pré-natal, parto e puerpério, promovendo uma organização mais adequada do sistema de saúde, inclusive o referenciamento e o transporte de pacientes.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apontou a competência concorrente entre União, estados e Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, conforme determina o art. 24 da Constituição da República de 1988. Aquela comissão apresentou o Substitutivo nº 1 à proposição em análise a fim de retirar do seu texto os dispositivos que tratam de regulamentação de atos de natureza administrativa, de competência privativa do Poder Executivo e que, portanto, dispensam autorização legislativa. Além disso, o Substitutivo nº 1 promove alterações no texto da proposição em estudo com vistas a adequá-lo à técnica legislativa. Esta comissão concorda com as alterações promovidas pela Comissão de Constituição e Justiça consubstanciadas no Substitutivo nº 1 ao projeto de lei em estudo

Por fim, esta comissão gostaria de registrar neste parecer que um ambiente favorável a condições seguras para a maternidade e o parto depende dos cuidados e da atenção dispensados às gestantes e aos recém-nascidos pelas comunidades e pelas famílias, da perspicácia de funcionários capacitados na área de saúde e da disponibilidade de centros de atendimento, equipamentos, transporte, medicamentos e cuidados emergenciais adequados para a prestação de cuidados de saúde sempre que necessário.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.167/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Carlos Pimenta, presidente – Glaycon Franco, relator – Antônio Jorge.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.781/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela altera a Lei nº 11.335, de 20/12/1993, que dispõe sobre a assistência integral, pelo Estado, à saúde reprodutiva do homem e da mulher.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária e foi analisada preliminarmente pela primeira delas, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento do disposto no art. 188 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.



Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo acrescentar, entre as ações médicas estabelecidas para a assistência à saúde reprodutiva do homem e da mulher pelo Estado por meio da Lei nº 11.335, de 20/12/1993, o atendimento médico, assistencial, psicológico, terapêutico e laboratorial especializado. Além disso, institui objetivos para o referido programa de assistência, a possibilidade de firmar parcerias com entidades filantrópicas ou não, e a criação de campanhas publicitárias destinadas a escolas de ensino médio alertando sobre os problemas reprodutivos, em particular as consequências da varicocele na reprodução masculina.

Saúde sexual ou reprodutiva significa desfrutar de uma vida sexual satisfatória e segura, poder decidir ter filhos ou não, planejar o número de filhos e o momento de tê-los. É um direito que assiste aos homens e às mulheres o acesso a informações acerca do funcionamento do próprio corpo e dos métodos anticoncepcionais existentes, além da detecção precoce de afecções ginecológicas e do sistema reprodutor masculino.

A atenção em saúde sexual e em saúde reprodutiva é uma das áreas de atuação prioritárias da atenção básica à saúde. Deve ter como princípio o respeito aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos e levar em conta a diversidade dos indivíduos e das famílias. Para ofertar essa atenção, é imprescindível considerar os aspectos sociais, econômicos, ambientais, culturais, entre outros, como condicionantes ou determinantes da situação de saúde.

A Constituição da República de 1988, em seu art. 226, estabelece que o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. A Lei Federal nº 9.263, de 12/1/1996, regulamenta esse dispositivo constitucional, instituindo ações preventivas e educativas pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade, bem como a garantia de oferta de todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

A Portaria GM/MS nº 426, editada pelo Ministério da Saúde em 22/3/2005, institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, com a estruturação de uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada para permitir a atenção integral e a melhoria do acesso a esse atendimento especializado. A referida política estabelece os componentes da atenção básica, da média complexidade e da alta complexidade dos serviços de assistência à reprodução humana assistida e mecanismos de regulação, fiscalização, controle e avaliação dessa assistência prestada aos usuários.

Em Minas Gerais, a Lei nº 11.335, de 1993, dispõe sobre a assistência integral à saúde reprodutiva da mulher e do homem pelo Estado, mediante a adoção de ações médicas e educativas, tais como o apoio ao planejamento familiar, o esclarecimento sobre a utilização de métodos contraceptivos, o diagnóstico e a correção de estados de infertilidade, a realização de programas de educação sexual e a prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, entre outras.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apontou a competência concorrente entre União, estados e municípios para legislar sobre previdência social, proteção e defesa da saúde, o que confere a esta Casa a iniciativa para deflagrar o processo legislativo sobre a matéria em questão. A comissão anterior apresentou emendas ao projeto de lei em análise, a fim de retirar os seus dispositivos que tratam de elaboração e execução de campanhas publicitárias, por serem atos e procedimentos administrativos, da alçada do governo e, portanto, de competência privativa do Poder Executivo.

No entanto, houve um erro formal na Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, que retirou os arts. 4º e 5º da proposição original quando, na verdade, deveria retirar os seus arts. 3º e 4º, conforme argumentação apresentada no parecer. Por essa razão, apesar de estarmos de acordo com as alterações propostas na Emenda nº 2, apresentamos a Emenda nº 3, a fim de corrigir o citado erro formal.

Quanto às alterações propostas na Emenda nº 1 ao art. 2º do projeto em análise, julgamos que podem ser aprimoradas. Esta comissão apresentou, portanto, a Emenda nº 4, que dá nova redação ao art. 2º da proposição em estudo, a fim de adequar o referido dispositivo à técnica legislativa e às terminologias atualmente utilizadas na área da saúde.

Consideramos que as medidas ora propostas trazem benefícios para homens e mulheres com dificuldades de reprodução e, por isso, somos favoráveis à aprovação da proposição por esta Casa, com as emendas que apresentamos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.781/2015, no 1º turno, com as Emendas nºs 3 e 4, apresentadas a seguir, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 3

Suprimam-se os arts. 3º e 4º.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 2º da Lei nº 11.335, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 2º – (...)

Parágrafo único – As ações de assistência à saúde reprodutiva terão como objetivos:

I – organizar uma linha de cuidados integrais destinados a promover a saúde reprodutiva de mulheres e homens em idade fértil;

II – prestar assistência e orientação especializada às pessoas com problemas de fertilidade na rede pública de saúde em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde, por meio de equipe multiprofissional com atuação interdisciplinar;

III – garantir a oferta de técnicas de reprodução assistida a quem comprovadamente delas necessitar.”.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Gláycion Franco, presidente – Antônio Jorge, relator – Carlos Pimenta – Doutor Jean Freire.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 921/2015

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do deputado Braulio Braz, a proposição em epígrafe institui o Polo de Piscicultura Ornamental e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna a proposição a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem como objetivo a estruturação de um polo de piscicultura ornamental, contribuindo para o favorecimento do desenvolvimento socioeconômico da Zona da Mata e, especialmente, da microrregião de Muriaé.

Conforme salientado no parecer desta comissão no 1º turno, a proposição tem como mérito estimular o aprimoramento da organização da cadeia de piscicultura ornamental no Estado.



No primeiro turno de tramitação da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que objetivou adequar a proposição à técnica legislativa, além de acrescentar objetivos e atribuições do poder público, tendo sido acatado pelas comissões seguintes, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Normalmente praticada em regime familiar, a piscicultura ornamental apresenta baixo custo de produção e a vantagem de exigir áreas restritas, como aquários ou caixas d'água, configurando-se como uma importante atividade geradora de renda. Entretanto, percebe-se que a cadeia produtiva dessa atividade na região da Zona da Mata poderia ser potencializada com uma melhor organização, pois ainda há pouca interação entre os segmentos de produção, de insumos e de serviços.

A desarticulação da cadeia produtiva da piscicultura ornamental na Zona da Mata indica a necessidade de intervenção do poder público, por meio de políticas públicas direcionadas para a organização da produção e para a qualificação dos produtores a partir de transferência de tecnologia, produção de conhecimento e assistência técnica.

Na forma do vencido no 1º turno, entendemos que o projeto contribuirá para tornar a cadeia da piscicultura ornamental no Estado mais forte, coesa, competitiva e preparada para atender às demandas e exigências do mercado consumidor.

Enfim, diante das razões expostas e na ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o nosso posicionamento favorável à aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno, cuja redação segue anexa a este parecer.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 921/2015 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Fabiano Tolentino, presidente – Inácio Franco, relator – Nozinho.

PROJETO DE LEI Nº 921/2015

(Redação do Vencido)

Institui o Polo de Excelência em Piscicultura Ornamental na região da Zona da Mata e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo de Excelência em Piscicultura Ornamental na região da Zona da Mata, integrado por municípios onde são realizadas atividades voltadas para o desenvolvimento da piscicultura ornamental.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – incentivar a produção e a comercialização dos peixes ornamentais;

II – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao cultivo dos peixes ornamentais;

III – contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda no meio rural, principalmente mediante ações voltadas para a agricultura familiar, observando-se os princípios do desenvolvimento sustentável;

IV – organizar e fortalecer as estruturas geradoras de *expertise* de produção e mercado, conhecimento, tecnologias, formação de recursos humanos e prestação de serviços;

V – criar condições para a atração de novos negócios.

Art. 3º – As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I – promover o desenvolvimento e a divulgação de boas técnicas de manejo, aplicáveis ao cultivo dos peixes ornamentais;



II – destinar recursos específicos para a pesquisa, a assistência técnica e a extensão rural, observadas as previsões e limitações orçamentárias;

III – contribuir para o fornecimento de assistência técnica aos produtores, sendo esta gratuita para a agricultura familiar;

IV – estimular o desenvolvimento de ações de capacitação profissional de técnicos, agricultores e trabalhadores, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

V – viabilizar a criação de mecanismos que propiciem tratamento tributário diferenciado para fomentar o cultivo de peixes ornamentais e promover a competitividade dos produtos mineiros nos mercados mineiro e interestaduais;

VI – proporcionar a implantação de sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

VII – propor a criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para financiar as atividades de piscicultura ornamental;

VIII – contribuir para o desenvolvimento de parcerias para efetivar a capacitação profissional de técnicos, agricultores e trabalhadores, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo a que se refere esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização dos peixes ornamentais.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.584/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 797/2011, torna obrigatória a presença de profissional treinado em primeiros socorros nos eventos públicos promovidos pelo Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem a proposição agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo tornar obrigatória a presença de profissional treinado em primeiros socorros nos eventos públicos promovidos pelo Estado, deixando a cargo do Poder Executivo a responsabilidade de verificar a necessidade dessa providência em razão do número de pessoas, do local e do tipo de evento a ser realizado. Além disso, determina que o número de profissionais necessário para a cobertura do evento, bem como as suas atribuições sejam definidos em regulamento.

De uma maneira geral, os grandes eventos já contam com a presença de profissional treinado em primeiros socorros. Entretanto, a medida em tela torna obrigatória essa presença durante os eventos realizados sob a responsabilidade do Estado em que se prevejam grandes aglomerações.

No primeiro turno de tramitação da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1 ao projeto, a fim de ampliar a obrigatoriedade de oferta de pronto atendimento médico para todos os eventos públicos de qualquer



natureza realizados no Estado, conforme dispuser regulamento, acrescentando esse dispositivo à Lei nº 14.130, de 19/12/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por sua vez, destacou que a proposição em tela, bem como o Substitutivo nº 1, não implicam aumento de despesas para o erário, visto que a implementação das medidas propostas dependem da regulamentação no âmbito do Poder Executivo acerca dos tipos de eventos públicos que serão abarcados pela obrigatoriedade. Além disso, essa comissão pontuou que caberá ao órgão responsável pelo evento incluir, em sua análise de disponibilidade orçamentário-financeira, eventuais custos decorrentes da medida.

Por fim, parece-nos que o projeto de lei em exame pode contribuir para a proteção e a defesa da saúde da população. Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, a favor da aprovação da proposição em estudo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.584/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2016.

Glaycon Franco, presidente – Antônio Jorge, relator – Carlos Pimenta – Doutor Jean Freire.

PROJETO DE LEI Nº 1.584/2015

(Redação do Vencido)

Acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, fica acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A – É obrigatória a disponibilização do pronto atendimento de saúde em locais onde se realizem eventos públicos de qualquer natureza, conforme dispuser regulamento.

Parágrafo único – É da competência dos organizadores do evento providenciar o pronto atendimento de saúde como parte integrante da programação.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 14.130, de 2001, passa a ter a seguinte redação: “Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e o pronto atendimento à saúde em eventos públicos realizados no Estado e dá outras providências.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Escola Estadual Professora Alice Paes, no Município de Uberlândia, pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.641/2016, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Escola Estadual Jerônimo Arantes, no Município de Uberlândia, pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.642/2016, da Comissão de Educação).

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 16/2/2016**

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia e visitantes das galerias, gostaria de trazer uma notícia, deputado Gustavo Corrêa, nosso líder, que nos preocupa muito. Deputados da base do governo vêm aqui fazer afirmações sérias em nome do governador Fernando Pimentel, com bravura e firmeza, e, depois, não é assim que as coisas andam.

Há um vídeo do deputado Rogério Correia, líder do bloco da base do governo, que passaremos até para ilustrar nosso pronunciamento. Quem sabe depois o deputado Rogério Correia possa vir aqui dar uma palavrinha e dizer o que aconteceu no meio do caminho. No dia 23/6/2015, o deputado Rogério Correia esteve nesta tribuna onde estou e disse o seguinte – aliás, Sr. Presidente, quero que o serviço de som fique atento. Novamente peço ao serviço de som que aumente o som do meu microfone para eu exibir o áudio do deputado Rogério Correia no dia 23/6/2015, nesta tribuna.

Na sequência, o senhor governador Fernando Pimentel, competente, como disse o deputado Rogério Correia, vem a público esclarecer, no dia 19/1/2016, com a seguinte fala: (- Aproxima o celular do microfone.)

Um detalhe. O governador diz que terá de esticar o prazo aqui até o dia 15. Hoje é dia 16, deputado Mourão, e as informações do Sindfisco são de que ainda não depositaram a última parcela do salário do servidor público. Pagamento no quinto dia útil, durante 12 anos passados, Wander Borges, obrigação de governo. Fernando Pimentel não está fazendo favor algum em pagar no quinto dia útil. Não sei. O deputado Rogério Correia disse que era terrorismo da oposição e que não haveria atraso de salário nem parcelamento, mas atrasou o pagamento do 13º salário e parcelou os salários em três parcelas.

Agora tivemos a notícia de que o Sind-UTE não vai mais se reunir hoje com o governo do Estado, às 17 horas, para tratar também do pagamento do piso nacional dos professores. Já deram outra barrigada e empurraram para a semana que vem, segunda-feira.

Deputado Mourão, líder Gustavo Corrêa e deputados Gil Pereira e Antônio Carlos Arantes, há alguma informação que não bate.

Em junho do ano passado, o líder do bloco do governo veio a esta mesma tribuna dizer que era terrorismo da oposição, que não haveria atraso, não haveria parcelamento e que os professores poderiam ficar tranquilos, porque iriam pagar o piso. No dia 19 de janeiro, o governador vem e, numa cena cinematográfica, grava um vídeo para dizer que haverá parcelamento. Está postado em sua página do Facebook. O governador inicia sua fala – aliás vou repeti-la –, para mostrar o quanto o PT, governado por Fernando Pimentel aqui em Minas Gerais, cujo maior expoente é o governador, mente e usa a mentira como ferramenta o tempo todo.

Hoje queria dedicar uma palavra especial aos servidores públicos de Minas Gerais. Inicialmente, um pedido de desculpas. (- Lê:) “Os servidores não são culpados pela situação financeira em que se encontra o Estado. Por mais que fizesse naquele ano economias, e fizemos muitas” – ele está falando de 2015 - “cortamos gastos da máquina pública em mais de R\$600.000.000,00. Quase 40% de corte de custeio em relação ao ano anterior. Ainda assim, não foi possível evitar a medida que tivemos de anunciar agora, nesta última semana, de um calendário de pagamentos, em que a gente consegue assegurar a 75% dos servidores o pagamento integral dos salários até o quinto dia útil. Mas, infelizmente, para os outros 25% temos de esticar um pouco esse prazo, chegando até, mais ou menos, no meio do mês, dia 15”. Ora, não é esticar um pouco, é parcelar em três vezes o salário.

Agora, pasmem, deputados Gustavo Corrêa e Bonifácio Mourão: a assessoria do nosso bloco, muito competente, fez um levantamento. E descobriu que Pimentel não economizou R\$600.000.000,00 em cortes de custeio, mas aumentou em



R\$3.000.000.000,00 o custeio. Aí vem ele com cara de santinho, numa imagem postada em um vídeo no Facebook no dia 19 de janeiro. Não é culpa dos servidores, governador Fernando Pimentel. Os servidores exigem o pagamento no quinto dia útil porque o senhor gastou mais de R\$100.000.000,00 com propaganda oficial. Está anunciado no jornal *Hoje em Dia*, deputado Bonifácio Mourão. Qualquer um dos deputados que entrar no portal Hoje em Dia verá o gasto de R\$100.000.000,00 com propaganda oficial. É o governador que vem com cara de santinho, mas que, ao mesmo tempo, gastou R\$3.000.000.000,00 em custeio. Aí, deputado Dalmo Ribeiro Silva, não sobra para o servidor público, não há prioridade. Um governo destrambelhado, não há planejamento.

Amanhã vou exibir um outro vídeo com a fala do deputado Rogério Correia comemorando o envio do projeto de lei. E a criação de três secretarias. Sabe para que isso, deputado Bonifácio Mourão? Para aparelhar o Estado com os companheiros, inclusive os de fora, que perderam a eleição. Aparelhou. Mais de 500 cargos comissionados, três secretarias criadas. Aí o governador vem com a carinha de santinho. Olha, não é culpa do servidor público, governador Pimentel. É culpa do senhor, que não senta em sua cadeira, não planeja, não quis fazer o corte. Cadê a reforma? Que reforma? Sabemos que os partidos da base aliada já chiaram, Bonifácio Mourão. Ninguém quer perder espaço.

Falarei uma coisa muito séria aqui, deputado Bonifácio Mourão. Deputado Rogério Correia, as entidades de classe da Polícia Militar e dos bombeiros militares marcaram nova assembleia na porta da Assembleia para o dia 2 de março, o que já está comunicado oficialmente por este deputado ao presidente desta Casa. Daqui sairão em carreta à Cidade Administrativa. É bom o governador começar a cortar secretarias que criou para seus companheiros. V. Exa. cita aqui o deputado federal Nilmário Miranda, que chefiará a Secretaria de Direitos Humanos. E cria a Secretaria de Agricultura Familiar. Se Fernando Pimentel é tão competente, por que criou mais três secretarias? Por que deixou criar mais de 500 cargos comissionados? Fernando Pimentel está pouco se lixando para os servidores públicos, deputado Bonifácio Mourão. Ele não só atrasou, mas parcelou em três vezes o salário. É um absurdo. E vem com a carinha de santinho dizer: "tereí que parcelar os salários dos senhores". O deputado Rogério Correia disse, no dia 23 de junho, desta tribuna: "é terrorismo da oposição". "A oposição está fazendo terrorismo." Quem é que está fazendo terrorismo agora? Pergunto, deputado Dalmo Ribeiro Silva, deputado Gustavo Valadares, quem está fazendo terrorismo é a oposição ou o governador? Hoje, 16 de fevereiro, o servidor ainda não tem a garantia do depósito da terceira parcela do salário. O governador é irresponsável, é mentiroso e irresponsável. Ele não gosta de servidor público porque, se gostasse e tratasse bem o servidor, teria cortado as três secretarias que ele criou. Aliás, ele não teria, deputado Bonifácio Mourão, criado as três secretarias. Mais de 500 cargos comissionados. Ele não teria fretado jatos e pagado R\$850.000,00 em 2015. Foram R\$850.000,00 em fretamento de jato da Líder Táxi Aéreo. E quanto gastou o governo anterior em 2014? Foram R\$138.000,00.

Mas o governador Fernando Pimentel gastou, deputado Antônio Carlos Arantes, quase R\$200.000,00 para enfeitar os Palácios da Liberdade e das Mangabeiras de flores. É o mesmo governador que gastará este ano R\$100.000.000,00 com propaganda oficial. Onde está o discurso da austeridade? Onde estão as secretarias que serão cortadas? Onde estão os cargos comissionados para os apadrinhados do PT e seus aliados? Esse é o jeito PT de governar? Fazer economia no lombo dos servidores públicos. Você que é servidor público, você que é servidora pública, que está nos ouvindo agora pela TV Assembleia, saiba que o governador está fazendo economia, mas é com o seu salário. Um dos secretários dele é o Sr. Helvécio Magalhães, o planejador. O homem que faz planejamento e gestão ganha, só de jetons, R\$42.600,00. Pergunto a V. Exa., deputado Bonifácio Mourão, esse secretário está preocupado em parcelar o salário dele de R\$10.000,00? Não, ele ganha integralmente, dos conselhos, R\$42.600,00.

Eu iria conceder aparte, deputado, só que eu tinha e ainda tenho muito mais assunto para falar, presidente. Para mostrar o tanto que Fernando Pimentel está mentindo para a população.

Aí usa os seus principais aliados nesta Casa para fazer repercutir a mentira. Teoria de Joseph Goebbels: repetir a mentira mil vezes até virar verdade. Governador, somos deputados da oposição. Não somos fantoches aqui na Assembleia. O senhor não vai continuar mentindo ao servidor público, não.



Pagamento no quinto dia útil é obrigação, não é favor. Obrigado, presidente.

*– Sem revisão do orador.

O deputado Gustavo Valadares* – Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores das galerias, Sr. Presidente, vamos nos tornar repetitivos aqui, no início deste ano, deputado Bonifácio Mourão. Nós, deputados do bloco de oposição Verdade e Coerência, vamos ser repetitivos por conta da falta de respeito do governador Fernando Pimentel e do seu partido, o PT, com os servidores públicos e com os mineiros. Vamos alertar todos sobre o desgoverno que se instalou em Minas Gerais desde 1º de janeiro do ano passado.

O deputado Sargento Rodrigues foi muito feliz quando trouxe a esta tribuna a fala de um deputado do PT em junho do ano passado dizendo que estávamos fazendo terrorismo quando trazíamos a notícia de que os salários dos servidores estaduais poderiam atrasar e ser parcelados. Naquela época estávamos fazendo repercutir uma fala do secretário de Fazenda, José Afonso Bicalho, que disse que o Estado corria o risco de não ter como arcar com o pagamento do salário dos servidores até o quinto dia útil do mês subsequente. Então trouxemos a repercussão dessa fala.

As deputadas e os deputados vão se lembrar de que trouxe a esta tribuna uma relação dos telefones das prestadoras de serviços de telefonia celular, de televisão a cabo, da Cemig e da Copasa para que os servidores pudessem ligar e reprogramar o vencimento de suas contas, por conta daquilo que se deslumbrava de forma muito clara e transparente, por conta do desgoverno instalado em Minas Gerais pelo PT, por conta da falta de compromisso do PT com os servidores públicos estaduais, e, mais do que isso, com os cidadãos mineiros. O governador que assumiu em 1º/1/2015 com o discurso que precisávamos fechar as torneiras do Estado, fechar as contas, pois estava assumindo o Estado numa situação de dificuldade financeira, esse mesmo governador, menos de uma semana depois, encaminhou à Assembleia Legislativa, que ainda não havia entrado em recesso porque não tinha permitido que votássemos o orçamento de 2015, ainda em 2014 encaminhou, ainda na primeira semana de janeiro, um projeto aumentando o número de secretarias para abrigar a companheirada do PT. Aquilo que Dilma e Lula fizeram a nível federal o Pimentel quis fazer e fez aqui em Minas. Pimentel é pupilo de Lula e Dilma. Pimentel é um retrato de Dilma no governo federal. Pimentel é Dilma no governo estadual. Ele não está nem aí para investimentos.

Ele não está nem aí para servidor público. Não está nem aí para o sofrimento dos empresários que, mesmo durante a crise, estão tendo de, a partir de 1º de janeiro deste ano, conviver com aumento de impostos de um projeto encaminhado pelo governador Pimentel a esta Casa no ano passado.

A deputada Marília sabe que sou muito respeitoso no trato com meus colegas deputados, mas me pergunto hoje e quero fazer essa mesma pergunta aos nobres pares: como está a consciência dos senhores deputados e das senhoras deputadas que votaram pelo aumento de impostos no ano passado, que aprovaram o aumento de impostos sob o argumento de que precisavam disso para ajudar a sanear o Estado? V. Exas. não só aumentaram os impostos como também não contribuíram em absolutamente nada para manter os salários dos servidores públicos em dia.

Mais que isso, saibam as senhoras e os senhores que o senhor governador Fernando Pimentel está atrasando o pagamento da dívida do Estado de Minas Gerais para com a União, coisa que não aconteceu antes. Não tivemos atraso também nem parcelamento do salário dos servidores ao longo dos 12 anos em que nós, do PSDB e dos nossos partidos aliados, governamos o Estado. Por um dia que fosse, não atrasamos o pagamento da dívida do Estado de Minas para com a União. Saibam as senhoras e os senhores que o aumento de impostos encaminhado pelo governador Fernando Pimentel a esta Casa, aprovado pela maioria dos deputados, mesmo com voto contrário e protesto da nossa oposição, não ajudou em nada.

Mais que isso, o pagamento da dívida que tinha de ter sido feito até 31 de dezembro, do mês dezembro, só foi pago em 6 de janeiro. O de janeiro, que tinha de ter sido pago até 31 de janeiro, só foi pago no dia 11 de fevereiro. V. Exas. podem até falar: "Mas, pelo menos, pagou". Mas isso já trouxe mais um prejuízo e um aumento dessa dívida do Estado para com a União



de R\$95.000.000,00. Tudo isso por conta do atraso desses dias. Como está a consciência e o coração de V. Exas. que votaram a favor desse aumento de impostos? O momento de vocês buscarem uma resposta do governador é agora. O momento é agora. Procurem saber dele onde está aplicando esse dinheiro referente ao aumento desses impostos. Para onde está indo esse dinheiro? Para pagar os R\$90.000,00 de salário do Sr. Helvécio Magalhães, secretário de Planejamento? Quem fala isso não é o deputado Gustavo Valadares. Isso está no *site* público que o governo do Estado mantém. Isso é informação pública. O salário do secretário de Planejamento do mês de janeiro foi R\$90.000,00.

Foi para isso que nós – nós, não, deputado Bonifácio Mourão –, que a Assembleia aprovou aumento de impostos? Foi para pagar o salário do secretário de Planejamento? Quero saber qual a justificativa que esse governador está dando às senhoras e aos senhores? Tenho certeza de que vocês estão sofrendo com os questionamentos em suas bases, em suas cidades. Estive outro dia rodando pela região do Vale do Aço. Passei por Ipatinga. Quantas lojas, comércios se fecharam na região, deputado Bonifácio Mourão, por conta do aumento de impostos? Qual o resultado prático disso? Atraso nos salários de funcionários, parcelamento dos salários dos funcionários, atraso no pagamento da dívida do Estado para com a União, falta total de investimentos em saúde, educação, infraestrutura, segurança.

Como ficaremos? Preparem-se, senhoras e senhores servidores. Estão parcelando e atrasando pagamentos. Hoje está atrasado. Aqueles servidores que receberiam no dia de hoje a terceira parcela dos seus salários do mês de janeiro teriam de ter acordado com o dinheiro na conta, deputado Bonifácio Mourão. Foram com certeza ao banco às 10 horas da manhã ou consultaram o saldo por meio dos seus telefones celulares e viram que até agora, às 14h45min, o salário ainda não entrou. Os que têm pagamento para fazer no dia de hoje, que têm vencimento de cartões de crédito, de telefone celular, de água, de luz, o que farão?

Eles não podem fazer como fez o senhor governador, que não consultou os servidores: “Vou parcelar em três vezes”. Eles não podem parcelar. O servidor não pode parcelar. A empresa de telefonia não parcela o valor da conta do mês. O IPVA do mês não pode ser parcelado em duas, três vezes. O Estado não lhe deixa parcelar.

Deputado Rogério, vamos ser rápidos para os três poderem falar, mas lhe dou o tempo necessário. Quero até me contrapor. Tenho certeza de que terei de me contrapor aos argumentos de V. Exa.

O deputado Rogério Correia (em aparte) – Deputado Gustavo Valadares, eu queria, em primeiro lugar, parabenizá-lo pelo nível de debate que V. Exa. traz e pelo espírito democrático de fazermos o debate. É claro que parcelamento de salário não é algo que gostamos de anunciar ou de fazer. Parcelamento de salário é uma consequência de um procedimento. Para V. Exa. ter uma ideia, no Estado do Paraná, que é governado pelo partido de V. Exa., até hoje não se pagou o 13º salário. Em Betim, aqui ao lado, que também é governado pelo PSDB, há o parcelamento de salário. Vivemos num quadro de crise que V. Exa. sabe muito bem. Lá, em São Paulo, também, o Estado é governado pelo partido de V. Exa., e as aulas custaram a ter início, porque queriam fechar escolas para economizar e deixar alunos em salas superlotadas. V. Exa. acompanhou, no início do ano letivo, várias escolas ocupadas por estudantes. Houve uma crise generalizada em São Paulo, além da greve de professores, que aconteceu no ano passado, devido aos salários baixos.

É óbvio que vivemos um processo de crise. Colocar isso na conta do governador Fernando Pimentel, nosso governador, não é justo, bem porque V. Exa. sabe que encontramos o Estado quebrado, falido, através do choque de gestão. É claro também que não é o salário do secretário, embora eu discorde desses tais jetons de conselhos, que já vêm de muito tempo. Se V. Exa. observar o salário da Renata Vilhena, vai ver que não era diferente desses, era de R\$53.000,00. Isso são métodos que vêm de antigamente. Não os defendo, para dizer a verdade a V. Exas., mas não é isso que faz também com que haja o atraso, é uma crise mais geral. Falo apenas para pontuar no debate certo. Além do mais, nosso governo está fazendo um grande esforço, para que esse parcelamento seja minimizado. Então 71% dos servidores recebem, normalmente, até o 5º dia útil, e uma parcela recebe – completando 95% dos servidores – após três dias úteis, e, apenas 5% – não justifico, pois acho que isso não é o adequado –, mas é esse o tamanho da crítica que vocês estão fazendo. É claro que, como oposição, põe-se uma pimentinha aqui, outra ali, mas esse é o parcelamento que V. Exa. está colocando. Lembrando que no governo passado, nem



uma merenda a professora merecia e que, agora, vamos pagar o piso e não o subsídio. Acho que estamos avançando, apesar das crises.

O deputado Gustavo Valadares* – Deputado Mourão, antes de passar a V. Exa., deputado Rogério, vou pedir ao presidente desta Casa e tenho certeza de que terei a solidariedade dos 76 deputados aqui. V. Exa. terá nossa carta, nossa procuração para virar deputado do Paraná e de São Paulo, porque aí V. Exa. poderá defender os servidores do Estado de São Paulo e do Paraná.

Deputado Rogério, somos deputados de Minas. Estamos na Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte. Somos responsáveis por zelar pelos mineiros. Pelo amor de Deus, tenho certeza de que os servidores que votam em V. Exa., até os sindicalistas, não querem ouvir defesa do que está acontecendo no Paraná. Torço para que V. Exa. vire, no próximo mandato, deputado federal, para que possa fazê-lo, mas aqui não, deputado Rogério. Pedirei ao presidente, deputado Adalclever, para que lhe dê uma carta, uma procuração, para que possa se tornar deputado do Paraná, ou de São Paulo, a seu critério, para defender os servidores daqueles estados.

O deputado Bonifácio Mourão (em aparte)* – Deputados Gustavo Corrêa e Rogério Correia, a exemplo da presidente da República Dilma Rousseff e do governador Fernando Pimentel, ambos do seu partido, o PT, fala, fala, fala e não explica nada. Agora mesmo, no seu aparte, falou, falou e não explicou nada. Começaram a pôr culpa no choque de gestão.

Só que V. Exa. demonstrou que o choque de gestão ficou de 2003 até o final de 2014 sem atrasar com o servidor público um mês sequer. E o governador Pimentel, em menos de um ano de mandato, já atrasa e joga a culpa no choque de gestão, que ficou 12 anos sem nenhum atraso. Como pode querer jogar a culpa numa situação dessa? Além disso, deputado, estou preocupado porque o governador Pimentel recebeu do governador Alberto Pinto Coelho um depósito de R\$2.600.000.000,00 e pagou o mês de dezembro. Depois, retirou R\$4.800.000.000,00 dos depósitos judiciais. Somados, esses valores ultrapassam R\$7.000.000.000,00. Para este ano não está prevista nenhuma arrecadação especial. Nada. Ao contrário, V. Exa. está mostrando que o Estado está atrasando o pagamento da dívida pública com a União.

Apenas para concluir, presidente. Esse pagamento é de R\$6.000.000.000,00 por ano. Ora, se fosse o governo estadual do PSDB, o governo federal já estaria cortando o Fundo de Participação do Estado, porque assim prevê o contrato. E agora não faz. Ainda bem que não faz porque, se fizesse, onde estaríamos numa situação como essa? Sem fazer, o governador já está atrasando o pagamento. Lamento o que está acontecendo, mas torço para que o deputado Rogério Correia, ao garantir em junho que isso era terrorismo, que não haveria atraso, não seja desmentido pelo governador Pimentel pela segunda vez. Ele já foi desmentido uma vez.

O deputado Gustavo Valadares* – Peço perdão ao deputado Dalmo. Deixei 5 minutos para os apartes, mas esse tempo não foi suficiente para que V. Exa. pudesse falar. Na próxima vez que eu subir a esta tribuna, V. Exa. será o primeiro a me apartear. Até porque tenho certeza de que suas palavras engrandecerão muito meu pronunciamento. Muito obrigado, presidente, muito obrigado a todos.

* - Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo* – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público das galerias, telespectadores da TV Assembleia, que bom que esta Casa se tornou, nesse último ano, um templo do debate democrático e do contraditório. Acho que isso fortalece a democracia e engrandece, com toda certeza, o Poder Legislativo. Que bom. Continuem assim com o debate, o nível das ideias, com fundamento, consequência e argumento. O dia em que não tivermos isso mais, será certamente a morte dessa ainda criança concebida nos séculos V e VI na Atenas antiga, antes de Cristo.

Talvez, para ilustrar esse debate, se começarmos a discutir Minas Gerais a partir de hoje, com a situação do serviço público e as dificuldades, não encontremos resposta. Muitas vezes é remando rio acima contra as correntezas que se chega à clareza, à transparência maior da água. Por isso é que trago aqui dois livros que escrevi no ano passado. O primeiro, em maio,

intitula-se *Herança maldita: o desgoverno tucano em Minas*; e o segundo, em dezembro, se chama *Tempos sombrios – escritos políticos 2015*.

Antes de mais nada, ressalto que esses dois livros são a prestação de contas do meu trabalho como parlamentar. Escrevo porque penso que as palavras, muitas vezes, podem se perder ao vento. Registro, citando ao final, no caso do primeiro livro, uma referência bibliográfica bem extensa – oito páginas. Então, tudo que é citado aqui vocês vão encontrar em artigos, em livros, em documentos oficiais do governo do Estado, produzidos tanto pela Assembleia Legislativa quanto pelo Executivo Estadual.

Então, acho que aqui mostramos, claramente, que tudo que vivenciamos hoje tem uma origem, quando dois mitos foram derrubados em Minas Gerais. Dois mitos criados com uma estratégia muito inteligente de propaganda e de publicidade; criados e fortalecidos com publicidade, inclusive em horários nobres nacionais. Então, não havia o objetivo de querer esclarecer Minas Gerais. Talvez, em razão da propaganda feita nos 12 anos de governo, deputado Rogério Correia, isso o autoriza a falar sobre o Rio Grande do Sul, o Paraná e Goiás. Com toda certeza! Eles faziam propaganda nacional desses dois mitos aqui em Minas. Então, você não precisa ser eleito deputado do Paraná para falar da crise de lá. Não é preciso ser eleito deputado de Goiás para falar que hoje, pela segunda vez, a Secretaria de Educação está ocupada por alunos e professores. Não é preciso ser deputado do Rio Grande do Sul para falar que ainda não se pagou o 13º salário naquele estado. Além de tudo, somos cidadãos brasileiros. Estado nenhum é uma ilha, apesar de terem tentado mostrar que havia uma Minas da propaganda e ninguém morava nela, como se fosse um cantão suíço, e uma Minas real.

Estes dois mitos são claros: choque de gestão e déficit zero. Esse livro derruba, com muita clareza, de forma muito firme, esses dois mitos. Nunca tivemos choque de gestão no Estado. Bastava ver a situação das delegacias, das 600 escolas com risco de desabamento. Por isso saiu agora esse grande programa de reforma de escolas. Havia oito escolas estaduais bloqueadas, impedidas de funcionar pelo governo do Estado. Na saúde, nenhum dos hospitais regionais foi concluído. Por fim, a situação da segurança pública apresentava os índices que conhecemos de aumento da criminalidade. O outro mito era o déficit zero. Também mostramos, quando votamos o orçamento, em abril do ano passado, que havia um déficit de R\$7.200.000.000,00 e que se mascaravam as contas.

Então, deputado Rogério Correia, entender o hoje só pelo hoje, de jeito nenhum! Temos de olhar pelo retrovisor e ver que houve 12 anos de irresponsabilidade, de má gestão, de desgoverno neste estado. Diga-se de passagem, isso foi plantado há 16 anos, hoje 20 anos, no governo Eduardo Azeredo. Vimos a situação em que o governador Itamar Franco, do PMDB, encontrou Minas Gerais. Então, acho que a raiz desse problema tem 16 anos. O monstro, a serpente cresceu durante esse período. Agora, acredito em Minas, tenho esperança de que isso vai ser superado com o governador Fernando Pimentel, que, como secretário de Fazenda, há 27 anos, no governo Patrus Ananias, sucedendo Eduardo Azeredo e Turista da Veiga, acertou as contas de Belo Horizonte, colocando o município em capacidade de investimento. Naquela época, havia secretários importantes no governo Patrus Ananias que ajudaram muito a ressuscitar o governo municipal, como o deputado João Leite, que foi secretário de Esportes, criando os programas Dente de Leite, Campos de Luz e tantos outros. Foi um grande secretário.

O Campos de Luz foi criado naquela época. Foi um grande secretário da Fazenda. Fernando Pimentel acertou a Prefeitura de Belo Horizonte, depois de um desgoverno enorme, e com toda certeza fará isso em Minas Gerais. Nosso olhar é de esperança e de certeza de que vamos ter tempos melhores, pois temos um grande governador. Esperamos que ele fique aqui para acertar o Estado e que não seja antes o presidente da República do Partido dos Trabalhadores, na eleição de 2018. Esperamos que ele fique aqui. Concedo aparte ao deputado Rogério Correia.

O deputado Rogério Correia (em aparte)* – Deputado Durval Ângelo, sua fala foi muito bem colocada. Quero somente acrescentar algumas questões. Discutir com os deputados do PSDB do Azeredo e com os deputados que se converteram ao PSDB do Azeredo é perda de tempo quando o assunto é servidor público, que nunca foi tão maltratado como no choque de gestão. Isso qualquer servidor sabe. Se ele aponta problemas – é claro que problemas existem em qualquer governo – no



governo Pimentel, o servidor público sabe que a pior coisa do mundo que poderia acontecer seria o retorno aos tempos do PSDB. Não quero perder tempo com isso.

Governadores como os passados, que não deixavam uma professora merendar nem reconheciam o piso salarial dela, realmente não é o assunto que nos faz com eles debater. Quando citei o Paraná, estava falando do serviço público. Tenho de falar de serviço público. Por que não gostam de lembrar do Paraná? Porque foi lá que derramaram sangue dos professores na rua por ordem do governador do PSDB. Os professores de lá foram agredidos pela Polícia Militar e sangraram nas ruas. Isso virou reportagem internacional de como não se deve tratar um servidor público e uma professora. Isso ocorreu no Paraná. Nunca na história do Brasil tínhamos visto isso acontecer. Isso aconteceu no governo do PSDB. O mesmo PSDB do Azeredo que fez atrocidades com os policiais militares, que às vezes são esquecidas aqui. É o PSDB do Azeredo.

Deputado Durval Ângelo, queria que V. Exa. falasse de coisas boas. O pagamento do piso salarial está sendo discutido e será cumprido. O secretário tem reafirmado isso aos professores. Mais que isso, o projeto de lei que chegou hoje está consertando muitos dos problemas criados pelo senador Aécio Neves e a Lei nº 100, que ele prometeu, mas não pode cumprir. Dirceu, você que é preocupado com isso, chegou um excelente projeto hoje trazendo aos adoecidos a condição de serem atendidos no Ipsemg e retornarem ao serviço público para novas perícias. O deputado Durval Ângelo sabe do projeto – vamos passar a discuti-lo –, que mostra a preocupação com o servidor público não só na garganta, mas uma preocupação real. Obrigado, deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo* – Gostaria de terminar lendo a conclusão do livro *Herança maldita*, capítulo “Olhar para frente”. Nesse capítulo, uso a parábola muito rica de Walter Benjamim, *O anjo da história*, em que ele diz: “Há um quadro de Klee intitulado *Angelus Novus*. Representa um anjo, que parece preparar para afastar-se de qualquer coisa que olha fixamente. Tem os olhos esbugalhados, a boca escancarada e as asas abertas. O anjo da história deve ter esse aspecto. Voltou o rosto para o passado. A cadeia dos fatos que aparece diante dos nossos olhos é para ele uma catástrofe sem fim que incessantemente acumula ruínas sobre ruínas e as lança aos pés. Esse vendaval arrasta-o imparavelmente para o futuro a que ele volta costas enquanto monte de ruínas a sua frente cresce até o céu. Aquilo que chamamos de progresso é esse vendaval”.

Concluo, as primeiras interlocuções do governo Pimentel resgatam um tripé que nos últimos anos havia ficado esquecido no Estado: educação, saúde e segurança.

Além de serem áreas fundamentais, envolvem 350 mil servidores, que historicamente sempre haviam ficado à margem da definição dessas políticas públicas, pois as definições eram de gabinete. Também haverá nessas áreas uma valorização salarial e de infraestrutura de trabalho. São os setores estratégicos para os mais pobres de Minas, que mais dependem da saúde, da educação e da segurança pública. Com certeza, a nova história de nosso estado passa por esses servidores e se fortalece nessas bases. Daí a nossa esperança, que cresce a cada dia, como expressa Cecília Meireles, no *Romanceiro da Inconfidência* – cito Cecília Meireles porque vejo no governador Pimentel o novo alferes que, com a nova inconfidência, trará liberdade para este estado, que sempre viveu sobre grilhões de velhas políticas: “O passado não abre a sua porta e não pode entender a nossa pena. Mas, nos campos sem fim que o sonho corta, vejo uma forma no ar subir serena: vaga forma, do tempo despreendida. É a mão do Alferes que de longe acena.”

É isto o que esperamos: olhar o futuro, como esse anjo da história. E assim Minas Gerais será um grande Estado. O tempo, o tempo, esse senhor maior da história, mostrará o grande governo que será o governo de Fernando Pimentel. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O deputado Gustavo Corrêa – Boa tarde a todas as senhoras e a todos os senhores. Ouvi atentamente os oradores que me antecederam e confesso a cada um dos parlamentares que aqui se encontram que 15 minutos é muito pouco para rebater algumas inverdades que ouvi aqui. Mas, democrata que sou, deputado Arlen Santiago – e vejo o entusiasmo com que V. Exa.



tem presidido a Comissão de Saúde – vou lhe conceder um aparte. Peço que, se possível, seja breve para que eu possa aqui fazer o debate das ideias, das ações e dos discursos que foram elencados anteriormente.

O deputado Arlen Santiago (em aparte)* – Deputado Gustavo Corrêa, muito obrigado. O que queremos dizer aqui é que realmente vimos como o Itamar Franco, um homem de bem, conduziu o Estado. Lembro-me de que o PT fez parte do governo dele. Vimos, por exemplo, a tristeza de quando o PT estava na Secretaria de Saúde. Depois eles colocaram um general do Exército lá, mandaram fazer convênios no valor de R\$300.000.000,00 com os municípios, que gastaram muito dinheiro para isso, e não pagaram nenhum deles. O Itamar, vendo como o PT cuidava mal das coisas, resolveu dizer: “Para consertar Minas, só apoiando o Aécio”. Foi o que ele fez. E o Aécio deu conta de consertar o desmando que estava sendo feito quando o PT participou do governo de Minas. O Aécio conseguiu consertar, e o funcionalismo recebeu o seu salário religiosamente em dia.

A Oi podia dar um jeito de parcelar as contas dos funcionários, porque, se ela tem dinheiro para construir uma antena, que custa R\$1.000.000,00, num sítio que não é de ninguém do PT, ela pode ajudar o funcionário público de Minas Gerais.

Tenho perguntado a algumas pessoas, porque ouvi falar tanto de acordo histórico, acordo histórico, acordo histórico: qual foi realmente o acordo histórico? É o acordo de se comprometer e de não cumprir? De fazer o que o PT sempre faz?

Agora, depois que aumentaram o número de secretarias, que aumentaram o número de cargos para a companheirada, o que aconteceu? Estão falando que vão fazer uma reforma administrativa. Sabe onde vão fazer uma reforma administrativa? No Bloco Independente, no PMDB, porque não cortam nada da turma do PT. Podíamos pedir para avaliar o que o Sigcon, da Segov, está fazendo. Está fazendo convênios a torto e a direito para alguns deputados federais do PT fazerem asfalto, o que é muito necessário. Mas, primeiro, precisamos pagar o funcionalismo para depois fazer isso.

Não acredito que eles vão ter a coragem de publicar o que estão fazendo. Mas se querem fazer reforma administrativa... Está aqui no jornal *Metro*: o secretário de planejamento, que também é conselheiro do BDMG, da Cemig e do Prodemge, recebeu R\$255.000,00 de jeton. O José Afonso Bicalho, que também é conselheiro da Cemig, da Codemig e da MGI, recebeu R\$203.000,00. O Marco Antônio Rezende Teixeira, da Casa Civil, da Cemig, da Copasa e da MGS... A Copasa está quebrada, a Cemig mandou ralear o café dos seus escritórios e paga um mundo de dinheiro para esse povo.

Vamos começar a reforma administrativa. Que venha a reforma administrativa para fazer aquilo que nós, da oposição, falamos para fazer. Mas o PT exigiu do governador Fernando do PT: cargo, cargo, cargo. Que coisa absurda! É cargo! E aí é jeton, jeton, jeton. Acaba o jeton primeiro, e depois vamos para a reforma administrativa.

O deputado Gustavo Corrêa – Agradeço a V. Exa, deputado Arlen Santiago, e vou conceder um aparte ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, que, tenho certeza, tem muito a contribuir com suas colocações.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) – Muito obrigado, nosso líder. Quero dizer a V. Exa., caríssimo deputado Gustavo Corrêa, que acompanhei atentamente também a fala do nosso líder, deputado Gustavo Valadares, quando manifestou várias preocupações do Parlamento mineiro.

Em primeiro lugar, gostaria de falar sobre o parcelamento do salário dos nossos servidores, que, realmente, é um absurdo. Estamos acompanhando, com muita tristeza, esse parcelamento. Isso não é parcelamento de venda de carro, não é parcelamento de cartão, não é venda de supermercado, é o salário, é o suor, é a inteligência, é a presença do servidor para o funcionamento da máquina administrativa. Então, tem o nosso repúdio quanto ao parcelamento e também o descumprimento do que foi anunciado.

Nenhum servidor pode ficar a mercê de quando irá receber, de quando acontecerá o seu pagamento parcelado. Então, quero, em rápidas palavras, manifestar, com muita tristeza, a nossa solidariedade a todos os servidores que estão na angústia do recebimento de seu salário, que para muitos deles é pouco, o que, conseqüentemente, torna ainda mais difícil este momento em que atravessamos uma crise.

Num segundo momento, quero também anunciar que pudemos contar com a assinatura de V. Exa. no pedido que protocolamos nesta tarde para a instalação de uma frente parlamentar contra a CPMF. Nem precisava disso, meu líder, mas



Minas não pode ficar fora dessa discussão. Estamos vendo que o Congresso está repudiando essa decisão do governo de, goela abaixo, aprovar a CPMF.

Vamos demonstrar ao governo federal, à presidente, ao ministro que não estamos de acordo. Estamos com as nossas empresas sufocadas de tanta carga tributária, e querem mais essa para os nossos empresários, para todos aqueles que geram empregos. Eles não vão suportar mais impostos.

Quero, mais uma vez, manifestar que precisaremos de todos os parlamentares, para que possamos, nessa corrente de Minas, defender o emprego, a renda e, principalmente, o desenvolvimento do Estado. Não deixaremos que Minas seja passada, mais uma vez, para trás. Obrigado.

O deputado Gustavo Corrêa – Parabenizo V. Exa., deputado Dalmo, por mais essa de inúmeras, milhares de iniciativas que teve, buscando sempre defender não apenas o povo do Sul de Minas, mas sobretudo os mineiros. Espero que todos os parlamentares se unam à criação dessa frente de iniciativa de V. Exa. porque os brasileiros e, tenho certeza, todos os mineiros não aguentam mais pagar novos impostos, como têm pagado neste estado desde o início de janeiro de 2016, fruto da política econômica equivocada deste governo.

Ouvi atentamente os parlamentares que me antecederam e, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma indagação a alguns deles. Aqui foi dito que alguns deputados da oposição faziam parte da bancada de apoio ao ex-governador, ao ex-senador Eduardo Azeredo. Indagaria se os mesmos que fazem essa afirmação também pertencem à bancada do PT. O PT que está em todos os jornais nos dias de hoje; que sucateou, roubou e destruiu a maior empresa brasileira, a Petrobras; que achacou os empresários brasileiros para terem recursos para abastecer suas campanhas eleitorais. Não é este parlamentar que afirma, mas a Justiça brasileira, e vários deles se encontram em Curitiba vendo o sol nascer quadrado. Indago se esses parlamentares também fazem parte dessa bancada.

Mais do que isso, causa preocupação, deputado Wilson, quando buscam defender o indefensável. Em 2015 subiam à tribuna para dizer que fariam o melhor governo, que pagariam o piso nacional. Um acordo foi celebrado nesta Casa numa manhã de festa, em que vários parlamentares da base governista se encontraram, soltavam foguete, davam entrevista dizendo que o governador pagaria o piso nacional em dia. E até hoje estou aguardando e esperando. E o mais grave, deputada Ione, é que este governo, que gasta milhares e milhares de reais fazendo propagandas falsas, iludindo cada um dos mineiros, vai com a cara mais limpa a esses mesmos órgãos de imprensa comunicar o parcelamento dos salários. E, pior, querendo fazer comparações com os outros governos.

Aqui foi muito bem dito pelo deputado Gustavo Valadares que fomos eleitos para representar os mineiros. Quando o senador Aécio assumiu o governo, cortou milhares e milhares de cargos e pagou, durante os 12 anos de gestão tucana, o 13º salário e os salários sempre em dia no quinto dia útil. Tinha o prêmio de produtividade, bem lembrado pelo deputado Arlen Santiago, gestão que foi reconhecida pelos órgãos de fomento internacional como séria e íntegra. Ao contrário desta, em que vejo quase diariamente secretários de Estado postando nas redes sociais viagens ao exterior, fazendo isso e aquilo, enquanto o cidadão não recebe seu salário em dia.

Você imagine, deputado Tito Torres, aquele funcionário do sistema de segurança pública do Estado que recebeu nos governos tucanos os maiores reajustes da história do nosso estado, tendo o seu salário parcelado de três vezes. E o primeiro pagamento o banco confisca, em função de um crédito consignado que ele fez. Aí acabou o dinheiro dele. Ele espera mais 10 dias, e, quando cai a segunda parcela, deputado Professor Neivaldo, vem a Justiça, em função de algum pagamento de pensão alimentícia, bloqueia e toma o dinheiro da segunda parcela.

Aí, ele espera mais 10 dias para pagar suas contas e levar alimento à sua casa. Tudo isso porque esse governo, apesar do que gasta nos meios de comunicação com propagandas enganosas, não fez os cortes que a população desejava e eram fundamentais. Para ter uma base nesta Casa, utilizou-se dos piores mecanismos e alocou companheiros políticos em tudo quanto é cargo em nosso estado.



Então, da mesma forma que o deputado Gustavo Valadares, indago aos deputados governistas que votaram o aumento de ICMS se os senhores e senhoras se lembram que a oposição lutou bravamente contra os depósitos judiciais, que já consumiram mais de R\$4.800.000.000,00 do caixa do Estado. E não há mais depósito no ano de 2016. Então, se já estão com essa dificuldade, imaginem sem os depósitos judiciais? Mas alertamos os senhores e as senhoras de que o governo não poderia confiscar e meter a mão no dinheiro do Zezinho da padaria, e os senhores votaram com a faca do pescoço do governo. Agora, o Tesouro Nacional se contrapõe às pedaladas fiscais que esse governo também está realizando, pois tentou colocar como receita corrente líquida recursos que sabemos ser fruto de empréstimos. Mas esse governo estourou a Lei de Responsabilidade Fiscal. Aí, o que vai acontecer, deputado Rogério Correia, é que a União vai bloquear o repasse para nosso estado por não ter cumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, aos deputados que hoje compõem a base governista confesso que tenho medo – aliás, não é medo, já que iludiram os mineiros para serem eleitos – de que esse governo chegue ao fim do mandato. Não sei se esse governo terminará o mandato para o qual foi eleito; se ainda ficará ali pelos próximos três anos. Mas, se terminar, tenho certeza de que os deputados da situação passarão aqui quatro anos vivendo, em primeiro lugar, conflitos internos, já que no passado defenderam algumas coisas e hoje são obrigados a defender coisas que criticavam; já que não cumprem coisas que defenderam no passado, ao contrário deste parlamentar, que, como afirmo sempre, nunca mudou suas ideias. Mas também durante quatro anos eles tentarão explicar o inexplicável, porque o governo que aí se encontra, tanto no âmbito federal quanto no âmbito estadual, mentiu e iludiu os brasileiros e os mineiros para vencer as eleições.

* - Sem revisão do orador.

A deputada Marília Campos* – Obrigada. Cumprimento os deputados e deputadas da Casa, os telespectadores da TV Assembleia e a imprensa presente.

Quando Anastasia e Aécio governaram Minas Gerais, eu era prefeita em Contagem, de modo que não participei de muitos dos debates acalorados que aconteceram nesta Casa e talvez nem tenha conhecimento do conteúdo que orientou todos esses debates. Mas, pela forma como o debate vem sendo feito durante este ano em que estou nesta Casa, fica parecendo que todos os problemas que Pimentel herdou se iniciaram em sua gestão.

No ano passado, discutimos bastante a Lei nº 100, que aliás culminou no processo de demissão de servidores públicos oriundos dela. Para muita gente ficou parecendo que Pimentel era responsável por esse grande problema social pela maneira como a oposição fez o debate nesta Casa. Sabemos muito bem que o problema da Lei nº 100 não se iniciou no governo Pimentel. Essa lei foi enviada pelo governo do PSDB a esta Casa não com o objetivo de beneficiar servidores públicos nem de efetivá-los. O objetivo central era não pagar a dívida de R\$12.000.000.000,00 a R\$15.000.000.000,00 ao INSS. É claro porque, se fosse pagar, comprometeria, por exemplo, a possibilidade de contrair novos empréstimos, e o governo do PSDB se utilizou muitas vezes de pedido de empréstimo.

Portanto o problema da Lei nº 100 não teve origem no governo Pimentel, mas nos governos tucanos. Pimentel herdou esse grande problema para o qual, diga-se de passagem, está dando solução e resolvendo, eu diria, um dos mais graves problemas sociais hoje em Minas Gerais.

Problema da dívida, que é tão citado não só hoje, mas também em outros momentos. Ela foi contraída pelo Pimentel? Não. Essa dívida significou 200% da receita corrente líquida do nosso estado. Ela não se iniciou no governo Pimentel, mas nos governos passados. Agora a oposição vem aqui pôr toda uma preocupação se a pagaremos ou não. Essa dívida tem de ser paga. Só que ela também não se iniciou no governo Pimentel.

Problema da saúde. No nosso município está faltando medicamentos em várias farmácias, se não em todas as farmácias. É um problema do governo Pimentel? Não. Não é verdade que o problema da saúde se inicia no governo. Sabemos que recebemos uma herança e a principal delas não é nem o problema das obras paradas dos hospitais regionais. O problema



central é que o governo anterior não aplicava recursos suficientes na saúde em Minas Gerais. O resultado disso é que não cumpria nem os limites constitucionais impostos pela Constituição.

Já lhe vou conceder aparte, deputado. Só quero concluir meu raciocínio.

Problema do investimento em segurança pública. Parece que o problema do sucateamento da Polícia Civil ou das viaturas é do Pimentel, mas sabemos que não é. O problema da insegurança e da violência do nosso estado é antigo. O sucateamento da Polícia Civil é uma herança desse governo.

Fala-se muito em pedaladas do governo Dilma. Houve também pedaladas no governo do PSDB. Talvez a principal delas tenha sido gastar a poupança de 12 anos de R\$3.800.000.000,00 em apenas quatro meses, quando o governo do PSDB expropriou o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos.

Deputado Rogério Correia, creio que o governo Pimentel cometeu um erro, sim: subestimou o tamanho da crise estabelecida para o nosso estado. Ele não conhecia de fato o problema que estava posto no nosso estado, principalmente a questão do choque de gestão que foi apresentado como a grande inovação do governo tucano. Sabemos que o grande choque de gestão significou o congelamento salarial dos servidores públicos.

O deputado Professor Neivaldo (em aparte)* – Vou tentar fazer o aparte rapidamente. Deputada Marília Campos, parabéns pela fala. O deputado que nos antecedeu falava do prêmio-productividade. O prêmio por produtividade dos servidores da rede estadual não foi pago nos anos 2013 e 2014. É mais uma herança dos governos anteriores recebida pelo governo Pimentel. O prêmio de produtividade não foi pago.

O governo anterior fez um acordo com a Polícia Militar, e nós assumimos esse acordo. O governo Fernando Pimentel assumiu e está mantendo o acordo com a Polícia Militar. Ele também nos poderia explicar as 144 viagens que o chato do Aécio fez para o Rio de Janeiro em avião oficial.

Betim está com o salário atrasado. É governo PSDB. Paraná não pagou o 13º salário também. Então, são heranças que estamos recebendo. A mentira, tantas vezes dita, acaba se tornando verdade. A oposição vai à tribuna e tenta se apropriar de uma boa gestão, quando não a fizeram. Mentiram o tempo todo de déficit zero. Na verdade, o que fizeram foi castigar a classe trabalhadora.

Sou efetivo, professor da rede estadual, e sei muito bem, presidente, o que é ser servidor na rede estadual no governo Aécio Neves, no governo Anastasia e no governo Azeredo.

A deputada Marília Campos* – Presidente, só queria concluir dizendo que acho que o debate que fazemos aqui na Assembleia não dá grande contribuição para resolver problemas. É um debate que tem de arranjar culpados, o culpado da crise. O culpado é o Aécio, o culpado é o Anastasia, o culpado é o Pimentel, mas a discussão é a seguinte: qual é a proposta para enfrentar a crise que vivemos? A população lá fora quer respostas. Quer respostas para diminuir a inflação, quer respostas para aumentar o emprego em nosso país e em nosso estado, quer respostas para mais investimentos na saúde, na educação; quer respostas para melhorar os serviços públicos no Estado. Porém, este debate aqui, de fazer culpados, não resolve o problema dos mineiros, do nosso estado. Então, acho que é um debate que precisa melhorar para conseguirmos fazer avançar a qualidade de vida e o desenvolvimento em Minas Gerais. Obrigada.

* - Sem revisão do orador.



ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 15/2/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015,



assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 22/2/2016, Cristiane Cherubino Ferreira, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Maria Pinheiro;

exonerando, a partir de 22/2/2016, Marcos Marciel Araújo, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Neivaldo;

exonerando, a partir de 22/2/2016, Maurício Bittencourt Maciel, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Francisca Lilian Macena Ribeiro, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Laila de Araujo Silva Gusmão, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo.